



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - UNIFAL-MG
SETOR DE COMPRAS

Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Alfenas/MG - CEP 37130-001.
Fone: (35) 3701-9100/9103 - Fax: (35) 3701-9104 - pregao@unifal-mg.edu.br



EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2017
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº 23087.010018/2017-69
ABERTURA: 07 /11 / 2017 às 9h.

1. PREÂMBULO

1.1. A Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG, Autarquia de Regime Especial, “ex vi” da Lei nº 11.154, de 29 de julho de 2005, inscrita no CNPJ sob o nº 17.879.859/0001-15, com sede na cidade de Alfenas, na Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700, Centro, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberta a Licitação por **PREGÃO ELETRÔNICO nº 074/2017, no SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM**, observadas as disposições da Lei nº 10.520 de 17/07/2002, Lei Complementar 123 de 14/12/2006, Lei 11.488, de 15/06/2007, da Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014, do Decreto nº 5.450 de 31/05/2005, da Lei Complementar 155 de 27 de outubro de 2016, do Decreto nº 7.892 de 23/01/2013 e do Decreto 8.538 de 06/10/2015, da Instrução Normativa nº 01, da SLTI/MPOG, de 19/01/2010, da Instrução Normativa nº 02, da SLTI/MPOG, de 16/09/2009, da Instrução Normativa nº 03, da SEGES/MPOG, de 20/04/2017 e da Lei nº 8.666 de 21/06/1993 em sua redação atual e, ainda as condições estipuladas neste Edital.

1.2. Órgão Gerenciador: órgão ou entidade da administração pública federal responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da ata de registro de preços dele decorrente.

1.2.1. Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG, UASG 153028, Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700, Centro, Alfenas – MG, CEP 37130-001.

2. OBJETO

2.1. Implantação do **Sistema de Registro de Preços** para possível aquisição futura de materiais de consumo hospitalar, ambulatorial e biológico, conforme especificações e exigências constantes do Termo de Referência e do Anexo I deste Edital;

2.1.1. Havendo divergências entre a descrição do objeto constante no edital e a descrição do objeto constante no SITE COMPRASNET, “SIASG” OU NOTA DE EMPENHO, prevalecerá, sempre, a descrição deste edital.

2.2. A Ata de Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, conforme o limite legal.

2.3. **Não se aplica o benefício do artigo 6º do nº 8.538/2015, tendo em vista que os itens já foram licitados com benefício no Pregão Eletrônico nº 003/2017 e resultaram frustrados**, mantidos os demais benefícios da Lei Complementar 123/2006 e Lei Complementar 147/2014.

2.3.1. O caput anterior não se aplica aos itens 5, 10, 22, 23, 24, 38, 39, 49, 53, 55, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 93, 101, 115, 116, 119, 133, 136, 161, 166, 167, 168 e 195, uma vez que o ele está sendo licitado pela primeira vez, destinando-se exclusivamente à participação de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte – EPP ou, conforme art. 34 da Lei 11.488/2007, às sociedades cooperativas, em atendimento ao Decreto nº 6.204/2007 art. 6º.

3 DO EDITAL

3.1. A Empresa interessada em participar desta Licitação terá que examinar o Edital e seus Anexos, disponíveis no sítio da Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG, no endereço: www.unifal-mg.edu.br/licitacao, ou fazer cópia da via disponível no Setor de Compras desta instituição ou ainda, solicitá-lo através do correio eletrônico: pregao@unifal-mg.edu.br. Alegações de desconhecimento das suas disposições não serão aceitas para justificar eventuais divergências ou erros existentes em seus Documentos de Habilitação ou na Proposta.

3.2. Só terão valor legal para efeito do Processo Licitatório os Anexos disponibilizados conforme item 3.1, valendo as demais versões, inclusive a do sítio: www.comprasnet.gov.br, apenas como divulgação;

3.3. Impugnação do Edital:

3.3.1. Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para impugnar este Edital, desde que, com antecedência de até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, artigo 18, Dec. 5.450/2005;

3.3.1.1. A data limite para impugnação deste edital é dia **01/11/2017**, até às 17 horas.

3.3.2. Caberá ao Pregoeiro e sua Equipe de apoio decidir sobre a petição interposta, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas da data do recebimento da petição, § 1º do artigo 18 do Decreto 5.450/2005;

3.3.3. Quando acolhida a petição contra este Edital, será designada nova data para a realização deste certame;

3.3.4. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores a data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet no endereço indicado neste edital, artigo 19 do Decreto 5.450/2005;

3.3.4.1. A data limite para solicitação de esclarecimentos é dia **31/10/2017**, até às 17 horas.

3.3.5. Os pedidos de esclarecimento e impugnação deverão ser enviados exclusivamente por meio eletrônico, através do e-mail pregao@unifal-mg.edu.br;

3.3.6. Todas as solicitações, impugnações, esclarecimentos e recursos deverão ser enviados dentro do horário de expediente normal, das 07h às 17h, de segunda-feira à sexta-feira.

3.3.7. Qualquer comunicação realizada fora do horário de expediente acima serão considerados recebidos no primeiro dia útil imediatamente posterior, sendo utilizada a data e hora de registro no e-mail como comprovação.

4. DO ATO DE DESIGNAÇÃO DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

- 4.1. Todos os procedimentos desta Licitação serão conduzidos pelo Pregoeiro e sua respectiva Equipe de apoio, designados pela Portaria nº 1.650 de 03 de agosto de 2017;
- 4.2. O Pregoeiro poderá, ainda, convocar, por meio de Ato administrativo, qualquer servidor da área ou unidade administrativa responsável pela especificação ou recebimento do objeto deste Pregão Eletrônico.

5. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

- 5.1. Poderão participar deste Pregão Eletrônico os interessados do ramo pertinente ao objeto licitado, obrigatoriamente, **cadastrados no Sistema Unificado de Cadastro de Fornecedores – SICAF** e que atenderem a todas as demais exigências constantes neste Edital e seus anexos;
- 5.2. Não serão permitidos a participação no mesmo item de empresas cujos sócios/proprietários possuam grau de parentesco ou vínculo, capaz de indicar que houve quebra de sigilo das propostas, conforme acórdão TCU - 2725/2010 Plenário.
- 5.3. A licitante deverá estar **habilitada junto à Polícia Federal e Ministério do Exército** para comercialização de produtos controlados relacionados no Anexo I deste Edital;
- 5.4. A Licitante deverá estar devidamente autorizada junto ao **ÓRGÃO COMPETENTE DO MINISTÉRIO DA SAÚDE – ANVISA**, para cumprimento do que determina o artigo 2º da Lei nº 6.360 de 23/09/76, para os itens em que forem exigido a obrigatoriedade de que se trata o artigo aqui mencionado;
- 5.5. **A licitante deverá apresentar Laudos, Selos e/ou Certificados em seu nome e/ou do produto ofertado conforme legislação vigente, quando for o caso.**
- 5.6. A licitante deverá cumprir o que determina o Artigo 13, incisos I ao VII do Decreto 5.450/2005;
- 5.7. A licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico Comprasnet, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital – §2º, Artigo 21, Decreto 5.450/2005;
- 5.8. A licitante é obrigada e deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, afim de que o Sistema gere: Declaração de Conhecimento das Condições Editalícias, Declaração de Inexistência de Fato Superveniente, Declarações de Menor, Declaração do Porte da Empresa quando enquadrar como ME/EPP e Declaração de Elaboração Independente de Proposta;
- 5.9. A licitante ao declarar porte ME/EPP e se beneficiar pelo Decreto nº 8.538/2015, assume todas as responsabilidades e conseqüências civis e criminais, isentando o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio de culpa, em caso de má-fé ou uso indevido dos benefícios.

5.10. Não poderão participar desta licitação:

5.10.1. Consórcios de empresa, qualquer que seja sua forma de constituição;

5.10.2. As empresas suspensas e impedidas de contratar com a Universidade Federal de Alfenas, ou no âmbito da União;

5.10.3. Empresas que foram declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem a punição.

5.11. As licitantes ou seus representantes legais deverão estar **previamente credenciados junto ao órgão provedor**, sendo o uso da senha de acesso de responsabilidade exclusiva do usuário e deverão cumprir o que determina o Artigo 13, incisos I ao VII do Decreto 5.450/2005.

5.12. **As especificações do Anexo I deste Edital em nenhum momento serão substituídas pelas descrições resumidas, constantes no Aviso divulgado no sítio www.comprasnet.gov.br.** Em caso de divergência nas especificações, prevalecerão as dos Anexos deste Edital, dos avisos e esclarecimentos lançados no Comprasnet.

6. DATA, HORÁRIO E LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA PARA OS LANCES

6.1. DATA: 07 / 11 / 2017

6.2. HORÁRIO: 09 : 00

6.3. LOCAL: <http://www.comprasnet.gov.br>

OBS: Todos os horários estipulados neste edital obedecerão ao horário oficial de Brasília.

7. DA REMESSA ELETRÔNICA, ENVIO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS PARA ACEITAÇÃO

7.1. O envio da proposta poderá ocorrer a partir da data de liberação do edital no Comprasnet, até segundos antes do horário estipulado para início da sessão pública de lances.

7.2. Durante este período, o fornecedor poderá incluir, modificar ou excluir sua proposta.

7.3. Para inclusão, os licitantes credenciados efetuarão o lançamento do **VALOR UNITÁRIO** de cada item da proposta, através do sítio www.comprasnet.gov.br, sendo o valor lançado em campo específico e preenchidos todos os demais campos disponíveis do sistema;

7.4. A licitante será inteiramente responsável por todas as transações assumidas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como verdadeiras e firmes suas propostas e subsequentes lances, se for o caso, bem como acompanhar as operações no sistema durante a sessão tais como avisos e esclarecimentos, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema, de sua desconexão ou por uso indevido;

7.5. Não serão aceitas as propostas com exigência de faturamento mínimo ou proposta alternativa;

- 7.6. Não serão admitidos quaisquer acréscimos, supressões ou retificações na proposta, depois de apresentada, nem pedido de desconsideração da mesma, observando o disposto no item 7.3 do Edital;
- 7.7. Os preços (unitários), em moeda corrente, com duas casas decimais para os centavos, estando neles incluídas todas as despesas diretas e indiretas, tais como frete, impostos etc;
- 7.8. A Proposta deverá ter validade **de 60 (sessenta) dias, contados da data da homologação**, em virtude da quantidade e especificidade dos itens.
- 7.9. A apresentação da Proposta em desacordo com as exigências deste Edital acarretará, sumariamente, a desclassificação da Empresa proponente e sua exclusão do certame;
- 7.10. No caso de omissões em Propostas, serão considerados aqueles previstos no Edital, no Termo de Referência e seus anexos;
- 7.11. Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da Proposta, ou incorretamente cotados, serão considerados como incluídos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou a qualquer título, devendo o fornecimento ser efetuado à Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG sem ônus adicionais;
- 7.12. **NÃO DEVERÁ SER ENVIADA NOVA PROPOSTA DE PREÇOS** (preços negociados), pois todos os lances e valores resultantes de negociações serão registrados no Sistema, gerando uma Ata, a qual será instrumento do processo e a única proposta válida para a licitação, inclusive para conferência do produto.

8. DO CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS

- 8.1. A proposta deverá conter **OBRIGATORIAMENTE a marca e fabricante do produto ofertado em seus campos específicos;**
- 8.1.1. **No campo “MARCA” e/ou “descrição detalhada do objeto ofertado” do Sistema Comprasnet poderá, também, informar o MODELO do produto ofertado.**
- 8.2. A proposta deverá trazer ainda no campo **“descrição detalhada do objeto ofertado”** as seguintes informações: Nome Comercial (quando houver), além das demais informações necessárias para cada item;
- 8.3. As propostas que apresentem no **“campo descrição detalhada do objeto ofertado”** a informação **“de acordo com o edital”**, ou similar serão **consideradas como produto/material ofertado EXATAMENTE igual ao registrado na especificação do Anexo I do Edital.**

9. DA FORMULAÇÃO DOS LANCES

- 9.1. No dia e horário indicado, o Pregoeiro abrirá a sessão pública, verificando as propostas de preços lançadas no sistema, as quais devem estar em perfeita consonância com as especificações e condições detalhadas no Anexo I – deste Edital;

- 9.2. Em caso de dificuldade em verificar a aceitabilidade das propostas, o Pregoeiro informará aos participantes através de mensagem via Sistema e encaminhará as propostas para a etapa de lances;
- 9.3. O encaminhamento das propostas para a fase de lances não implica que estas atende à todas as exigências de especificação, não garantindo assim que estas foram classificadas como previsto no artigo 22 e seguintes do Decreto 5.450/2005;
- 9.4. Iniciada a etapa competitiva, as licitantes poderão encaminhar lance exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo o acompanhamento disponibilizado imediatamente;
- 9.5. As Licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos. Será considerada aceitável a proposta que:
 - a) Atenda a todos os termos deste Edital;
 - b) Contenha preço compatível com os praticados no mercado, dentro do estipulado conforme as disponibilidades orçamentárias da UNIFAL-MG.
- 9.6. Serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado pela licitante, não necessariamente lances menores que o menor lance registrado no sistema;
- 9.7. Serão aceitos dois ou mais lances de igual valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;
- 9.8. Sendo efetuado lance, aparentemente inexequível, o Pregoeiro alertará a proponente, sobre o valor cotado para o respectivo item, através do sistema, podendo ainda, o lance ser excluído pelo Pregoeiro e posteriormente vir a ser confirmado pela proponente;
- 9.9. Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelas demais licitantes, vedada a identificação das mesmas, através de ferramenta do sistema Comprasnet;
- 9.10. Em caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema poderá permanecer acessível aos licitantes para o envio dos lances, sendo possível o retorno do pregoeiro para atuação na etapa, sem prejuízo dos atos realizados;
- 9.11. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa, no sistema eletrônico, aos participantes;
- 9.12. A etapa de lances será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico às licitantes, após o que transcorrerá período de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado também pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances;
- 9.13. O Pregoeiro poderá encaminhar contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o menor lance, através do sistema eletrônico, para que seja obtido preço melhor e assim decidir sobre sua aceitação;
- 9.14. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

9.14.1. A apresentação de novas propostas na forma do **caput** não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

10. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E ACEITABILIDADE

- 10.1. A presente Licitação é do tipo **MENOR PREÇO**, sendo vencedora(s) a(s) Licitante(s) que ofertar (em) o **MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM**, conforme especificado neste Edital e seus Anexos, respeitadas as determinações legais previstas na Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014;
- 10.2. A aceitação da proposta ocorrerá em momento ou data posterior à sessão de lances, a critério do pregoeiro que comunicará às licitantes através do sistema eletrônico;
- 10.2.1. Na data e hora marcada as licitantes devem acompanhar e atender aos chamados do Pregoeiro via chat;
- 10.2.2. Valores com mais de duas casas decimais para os centavos, conforme exigido no subitem 7.7 deste Edital, serão arredondados (para baixo) na etapa de aceitação.
- 10.3. Quando os valores unitários ou totais, se divididos pela quantidade do item, não obtiverem valor com apenas duas casas decimais nos centavos, estes serão arredondados (para baixo) na etapa de aceitação, independentemente de autorização do licitante.
- 10.4. Se a proposta ou lance de menor valor não atender as especificações solicitadas, inclusive com relação à aceitabilidade do produto, após parecer técnico do interessado na aquisição, ou então, se o licitante desatender as exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade, procedendo à habilitação do proponente na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital;
- 10.5. Ocorrendo situação a que se refere o subitem anterior, o pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido menor preço;
- 10.6. Das propostas vencedoras poderão ser solicitados catálogos, folders ou manual do fabricante que deverão ser enviados na forma digital através da opção "Anexo" disponibilizada no Sistema Comprasnet, no prazo máximo de 30 minutos após solicitação.
- 10.6.1. Os catálogos, folders ou manual do fabricante a que se refere o item anterior deverão apresentar especificação completa, em Língua Portuguesa, incluindo foto do produto ofertado;
- 10.6.2. O não envio do "Anexo" no prazo estabelecido acarretará na recusa da proposta da empresa solicitada e na aplicação das penalidades previstas no item 19 deste Edital.
- 10.7. O Pregoeiro poderá solicitar, via chat, na fase de aceitabilidade, amostras dos produtos, objetos desta licitação, que deverão ser entregues, no Almoxarifado Central desta Universidade, em até 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, desde que pedido pela Licitante e a critério da Administração.
- 10.7.1. **As amostras serão analisadas pelo Setor Requisitante e/ou Comissão de Avaliação e Recebimento de Materiais a ser nomeada pela Autoridade**

Competente da Universidade Federal de Alfenas UNIFAL-MG, e sua decisão, com a devida justificativa quando da recusa, deverá ser emitida em até 03 dias úteis;

10.7.2. As licitantes poderão retirar as amostras enviadas e não aceitas, em até 30 dias a contar da data de emissão do laudo; após esse período, as mesmas serão descartadas;

10.7.3. As amostras aprovadas, material permanente, serão deduzidas da quantidade a ser entregue.

10.8. O não atendimento aos chamados via chat ou do fornecimento da amostra será interpretado como descumprimento das normas editalícias ou desinteresse em fornecer o objeto da licitação, acarretará na desclassificação da proposta da empresa solicitada;

10.9. A autorização da empresa Licitante junto ao **ÓRGÃO COMPETENTE DO MINISTÉRIO DA SAÚDE – ANVISA bem como o registro do produto ofertado serão consultados por meio eletrônico através do endereço www.anvisa.gov.br .**

10.10. O não atendimento aos chamados via chat ou do fornecimento da amostra será interpretado como descumprimento das normas editalícias ou desinteresse em fornecer o objeto da licitação, acarretará na desclassificação da proposta da empresa solicitada;

10.11. Sendo aceitável a(s) oferta(s), será verificado o atendimento das condições habilitatórias pela(s) Licitante(s) que a(s) tiver formulado;

10.12. O julgamento das propostas será feito por item, sendo aceito, habilitado e homologado o item já analisado e aprovado, podendo os demais itens permanecer na situação “em análise” (funcionalidade do Sistema Comprasnet) até finalização dos mesmos.

10.13. A LICITANTE VENCEDORA, cuja proposta for aceita, deverá enviar pelo correio eletrônico pregao@unifal-mg.edu.br, no prazo máximo de 02 (duas) horas, após o aceite da proposta:

10.13.1. A Declaração constante do Anexo II, preenchida com os dados cadastrais da empresa, indicando a Razão Social da Empresa Proponente, o número do seu CNPJ, endereço, telefone, fax e e-mail; dados bancários: Banco, Número da Conta e Agência. , bem como as informações necessárias para a identificação do Representante Legal da Empresa;

10.14. Não há necessidade de envio de documentos ou propostas via correio.

11. DA HABILITAÇÃO

11.1. Será habilitada a licitante que estiver regularmente cadastrada no SICAF e que esteja com a Regularidade Fiscal Federal, Estadual e Municipal e a Regularidade Trabalhista válidas;

11.1.1. A consulta da regularidade fiscal será verificada “ON LINE”, na fase de habilitação, através do SICAF no sítio do Comprasnet. Estando com certidões vencidas, a proponente será comunicada para enviá-las, através do correio eletrônico pregao@unifal-mg.edu.br.

- 11.1.2.** A consulta da regularidade trabalhista será realizada através da emissão da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, na fase de habilitação, no sítio do Tribunal Superior do Trabalho, www.tst.jus.br, para atendimento da Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011 e da Resolução do Tribunal Superior do Trabalho nº 1.470, de 24 de agosto de 2011.
- 11.1.3.** O CNPJ indicado nos documentos de habilitação terá que ser, obrigatoriamente, do mesmo estabelecimento da Empresa que efetivamente irá fornecer o objeto da presente Licitação e emitir a respectiva Nota Fiscal.
- 11.2.** Será verificado, ainda, se a licitante possui alguma restrição para contratar com a Administração Pública, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- 11.2.1.** SICAF;
- 11.2.2.** Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- 11.2.3.** Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
- 11.2.4.** Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU;
- 11.2.5.** Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
- 11.3.** A apresentação das Declarações, exigidas pela Lei 8.666/93 (Atendimento das exigências editalícias, Declaração de Inexistência de fato superveniente), as exigências da CF/88 (Declaração de menor e Declaração de trabalho forçado e degradante) e a Declaração de Elaboração Independente de Proposta (IN nº 2 da SLTI/MPOG) serão consultadas através do campo específico no COMPRASNET, não havendo necessidade de envio;
- 11.4.** A apresentação de declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação sujeitará a licitante às sanções previstas no artigo 28 do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005;
- 11.5.** Se a proposta aceita desatender as exigências habilitatórias e o licitante tiver apresentado proposta que inviabilizou a disputa entre os concorrentes, caracterizando indícios de fraude na licitação (pulo do coelho), a UNIFAL-MG além de outras providências cabíveis aplicará ao infrator as penalidades previstas no artigo 28 do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, e poderá anular a licitação para aquele item, caso contrário o pregoeiro voltará à fase de aceitação e examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a aceitabilidade da proposta, procedendo a habilitação do proponente na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

12. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

12.1. As licitantes poderão interpor recursos, mediante manifestação prévia, após habilitação da proposta, devendo apresentar sucintamente suas razões, exclusivamente no âmbito do sistema eletrônico, em formulários próprios, sendo que, ao final da sessão pública, o pregoeiro informará os prazos legais para registro da razão do recurso para a licitante com intenção de recurso aceita e para os demais licitantes registrarem as contra-razões;

12.1.1. O prazo de registro da intenção de recurso será informado para cada item habilitado, sendo que os itens que estiverem na situação “em análise” terão seus prazos abertos após habilitação dos mesmos, não impedindo o andamento da licitação;

12.1.2. A licitante dispõe do prazo de 03 (três) dias para apresentação dos recursos, sendo eles escritos por meio eletrônico, sendo disponibilizados a todos os participantes;

12.1.3. As demais licitantes poderão apresentar contra-razões em até 03 (três) dias contados a partir do término do prazo do recorrente;

12.1.4. A decisão do Pregoeiro será motivada e submetida à apreciação da autoridade competente;

12.1.5. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos que não sejam passíveis de aproveitamento;

12.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará na decadência do recurso;

12.3. Os autos do processo permanecerão com vistas franqueadas aos interessados no Setor de Compras da UNIFAL-MG, Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Centro – Alfenas/MG.

12.4. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a Proponente Vencedora;

12.5. Da sessão lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e a indicação do lance vencedor, divulgada no sistema eletrônico.

13. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

13.1. Depois de declarada a Proponente Vencedora ser-lhe-á adjudicado o objeto desta licitação para o qual apresentou proposta;

13.2. A adjudicação do objeto do presente certame será realizada pelo Pregoeiro sempre que não houver recurso, e a homologação, de responsabilidade da autoridade competente, só podendo ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor ou, quando houver recursos, após o devido julgamento.

14. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1. A classificação será mantida durante o período de validade da Ata, a partir da data de sua publicação, exceto nos casos em que houver exclusão do SRP (Sistema de Registro de Preços), a título de penalidade imposta pela Administração;

14.2. Homologado o resultado da licitação, a UNIFAL-MG, convocará os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços, que terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, podendo ser assinada por certificação digital, conforme § 1º do art. 5º do Decreto 7.892 de 23/01/2013.

14.3. A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses a partir do registro da homologação no sítio do Comprasnet e no Sistema SIASG, podendo ser registrado uma única data de vigência para todos os itens da licitação ou uma data para cada item homologado.

14.3.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.4. Após a homologação da licitação, o registro de preços observará, entre outras, as seguintes condições:

14.4.1. a ordem de classificação dos licitantes registrados na ata deverá ser respeitada nas contratações;

14.4.2. será incluído, na respectiva ata, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame;

14.4.3. o preço registrado com indicação dos fornecedores será divulgado no Portal de Compras do Governo federal e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

14.4.4. O registro a que se refere o item 14.4.2, tem por objetivo, a formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21. do Decreto 7.892 de 23/01/2013.

14.5. Serão registrados na ata de registro de preços, nesta ordem:

14.5.1. preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a etapa competitiva; e

14.5.2. os preços e quantitativos dos licitantes que tiverem aceito cotar seus bens em valor igual ao do licitante mais bem classificado.

14.5.3. Se houver mais de um licitante na situação de que trata o item 14.5.2, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.

14.6. Constarão da Ata de Registro de Preços, todas as informações necessárias à:

a) Identificação do processo;

b) Caracterização do objeto;

c) Identificação das empresas;

d) Preços ofertados pelas classificadas, item a item;

e) Direitos e responsabilidades das partes.

- 14.7. A ARP será lavrada em tantas vias quantas forem as empresas classificadas;
- 14.8. É obrigatória a assinatura da ARP pelas partes envolvidas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da convocação da UNIFAL-MG, aplicando-se, em caso de descumprimento, o disposto no art. 7º, da Lei 10.520/2002.
- 14.9. Se o contratado não assinar a Ata de Registro de Preços na presença do Chefe da Divisão de Material e Patrimônio a assinatura do representante legal deverá ser reconhecida junto ao Tabelionato de Notas, até que seja disponibilizada a assinatura por certificação digital, **conforme § 1º do art. 5º do Decreto 7.892 de 23/01/2013.**

15. DAS COMPETÊNCIAS DO ÓRGÃO GERENCIADOR

- 15.1. Registrar sua intenção de registro de preços no Portal de Compras do Governo federal;
- 15.2. Consolidar informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos termos de referência ou projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização;
- 15.3. Promover atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório;
- 15.4. Realizar pesquisa de mercado para identificação do valor estimado da licitação.
- 15.5. Realizar o procedimento licitatório;
- 15.6. Gerenciar a ata de registro de preços;
- 15.7. Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;
- 15.8. Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório; e
- 15.9. Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

16. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 16.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública federal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência da UNIFAL-MG.
- 16.1.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com a UNIFAL-MG e órgãos participantes.
- 16.1.2. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do

Anexo I do Edital e registrados na ata de registro de preços da UNIFAL-MG e órgãos participantes.

- 16.1.3. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.
- 16.1.4. A UNIFAL-MG somente autorizará adesão à ata após a primeira aquisição ou contratação, exceto quando, justificadamente, não houver previsão no edital para aquisição ou contratação.
- 16.1.5. Após a autorização da UNIFAL-MG, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata.
- 16.1.6. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
- 16.1.7. É vedada aos órgãos e entidades da administração pública federal a adesão a ata de registro de preços gerenciada por órgão ou entidade municipal, distrital ou estadual.
- 16.1.8. É facultada aos órgãos ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Universidade Federal de Alfenas / UNIFAL-MG.

17. DA ENTREGA DO OBJETO

17.1. Locais e horários para entrega: os itens deverão ser entregues, conforme nota de empenho e ofício de encaminhamento:

17.1.1. **Órgão Gerenciador: UASG 153028** - nos *campi* da Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG nas cidades de Alfenas-MG, Poços de Caldas-MG e Varginha-MG, das 7h às 10h30 e das 13h às 16h30 horas, em dias úteis, e, será recebido:

- Sede Alfenas - Almoxarifado Central, Rua Pio XII, 794 – Centro - Alfenas/MG, Universidade Federal de Alfenas - UNIFAL-MG, CEP 37130-223.
 - Campus de Poços de Caldas - Rod. José Aurélio Vilela, km 533 - BR 267 nº 11.990 - Bairro Cidade Universitária - Poços de Caldas/MG, Universidade Federal de Alfenas - UNIFAL-MG, CEP 37715-400.
- 17.1.2. **Provisoriamente:** Será recebido pelo Almoxarifado Central na Sede e na Administração dos *Campi*, sem a verificação do conteúdo (quando embalados) apenas verificando a quantidade de volumes constante na NF-E - Nota Fiscal Eletrônica/Danfe, no ato do recebimento do material para efeito de posterior verificação de conformidade do material com as especificações constantes do edital

e seus anexos, mediante a emissão do Termo de Recebimento Provisório, desde que;

17.1.2.1. Esteja compatível com esta licitação e não exista a cobrança de frete;

17.1.2.2. Estejam os produtos embalados de acordo com a nota fiscal/empenho, não enviando materiais/produtos de notas fiscais/empenhos diferentes numa mesma embalagem;

17.1.2.3. Não apresente avaria ou adulteração;

17.1.2.4. Seja o material da mesma marca e oferecida na proposta inicial, possua as mesmas características da amostra enviada, sob pena de devolução;

17.1.2.5. Seja entregue em embalagem original, contendo a data e número do lote de fabricação, informando, inclusive, seu prazo de validade;

17.1.2.5.1. Serão aceitos somente os produtos cujos prazos de validade tenham, no mínimo, 80% de validade no ato da entrega.

17.1.2.6. Esteja identificado quanto ao número da licitação, nome da Empresa, número do item a que se refere e outras informações de acordo com a legislação pertinente.

17.1.3. **Definitivamente:** Pelo Requisitante, após o decurso do prazo de observação ou vistoria da quantidade e qualidade dos produtos fornecidos que comprove a adequação do objeto aos termos exigidos, mediante emissão de Termo de Recebimento Definitivo.

17.2. Após o recebimento do produto, mesmo que definitivamente, se, a qualquer tempo, durante a sua utilização normal, vier a se constatar discrepância com as especificações, proceder-se-á a imediata correção ou substituição, com ônus por exclusiva responsabilidade e custo da adjudicatária;

17.3. A entrega dos materiais deverão ocorrer em perfeita consonância com o estipulado no ofício de encaminhamento da nota de empenho à empresa, no que se refere ao local de entrega;

17.4. Para que não haja desatendimento da exigência do **item 17.3** deste Edital, alertamos às Licitantes que aguardem o recebimento do ofício e da nota de empenho e se abstenham de fazer a entrega de materiais com base em consulta ao Portal de Transparência do Governo Federal

17.5. Prazo para entrega: **até 30 (trinta) dias corridos** para nacionais e **até 60 (sessenta) dias** para importados, contados da data do recebimento da Nota de Empenho

17.6. A Licitante vencedora se obriga a cumprir plenamente o previsto no artigo 71 da lei 8666/93 e suas alterações posteriores.

18. DA GARANTIA

18.1. Para cumprimento da garantia, a responsabilidade por todas as despesas diretas ou indiretas que venham a surgir do envio, devolução, reparo(s) do(s) material(ais), é da

licitante vencedora, ficando, a UNIFAL-MG, isenta de qualquer responsabilidade sobre o custeio da substituição/reparo(s) do(s) material(ais).

19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

19.1.1. não aceitar/retirar a nota de empenho, ou não assinar a ata de registro de preço e/ou o termo de contrato, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

19.1.2. apresentar documentação falsa;

19.1.3. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

19.1.4. ensejar o retardamento da execução do objeto;

19.1.5. não manter a proposta;

19.1.6. cometer fraude fiscal;

19.1.7. comportar-se de modo inidôneo;

19.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

19.3. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior e na forma dos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93, ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, garantida a prévia defesa, às seguintes sanções previstas nos artigos 81 a 88 da Lei 8.666/93, artigo 7º da Lei 10.520/02, no artigo 28 do Decreto 5.450/05 e do artigo 14 do Decreto 3.555/00:

19.3.1. Advertência

19.3.2. Multa:

19.3.2.1. Multa de mora no percentual correspondente a 0,5% (zero vírgula cinco por cento), calculada sobre o valor remanescente do contrato, por dia de inadimplência, até o limite de 15 (quinze) dias úteis de atraso na entrega do produto, caracterizando inexecução parcial; e

19.3.2.2. Compensatória no valor de 10% (dez por cento), sobre o valor remanescente do contrato.

19.3.3. Suspensão temporária de participação em licitação com a Administração;

19.3.4. Impedimento de licitar e contratar no âmbito da União;

19.3.5. Declaração de inidoneidade.

19.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o

procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

19.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

19.6. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

20. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DA CONTRATANTE

20.1 Deverão ser observadas e cumpridas em sua integralidade as obrigações contidas nos itens 09 e 10 do Termo de Referência por ambas as partes.

21. DA CONTRATAÇÃO

21.1. A contratação formalizar-se-á mediante a emissão da Nota de Empenho;

21.2. A Nota de Empenho será encaminhada ao 1º classificado para o item na Ata de Registro de Preços, quando da necessidade da entrega do produto.

21.3. Farão parte da contratação as declarações disponibilizadas pelo COMPRASNET, o Edital e seus Anexos e a Ata de Registro de Preços.

21.4. Conforme disposto no item 8.8 da Instrução Normativa nº 05, de 21/07/95, do Ministério da Administração Federal e Reforma do Estado, será feita, pela UNIFAL-MG, a consulta junto ao SICAF (Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores), previamente à contratação a ser feito para a **LICITANTE VENCEDORA**, a qual deverá **manter este seu Cadastro atualizado**;

22. DO PAGAMENTO

22.1. O documento Fiscal terá que ser emitido obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado para a Habilitação, não se admitindo documento Fiscal emitido com outros CNPJs, mesmo aqueles de filiais ou matriz;

22.2. O pagamento será efetuado no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data do recebimento definitivo e pela apresentação do documento fiscal, desde que atendidas às exigências deste Edital e o disposto no item 8.8 da Instrução Normativa nº 05, de 21/07/95, do Ministério da Administração Federal e Reforma do Estado, mediante crédito em Conta corrente bancária da **LICITANTE VENCEDORA**, através do Banco do Brasil S/A;

22.3. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

22.4. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

- 22.5. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 22.6. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.
- 22.7. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.
- 22.8. Considerar-se-á como último dia útil para pagamento, o de emissão da respectiva Ordem Bancária pelo SIAFI (Sistema da administração Financeira do Governo Federal);
- 22.9. No pagamento serão observadas as retenções, de acordo com a legislação e normas vigentes, no âmbito da União, Estado e Município;
- 22.10. Poderá ser deduzido do documento Fiscal o valor de multa aplicada;
- 22.11. Nenhum pagamento será efetuado à **LICITANTE VENCEDORA** enquanto pendente de liquidação ou qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.
- 22.12. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX)$$

$$I = (6/100)$$

$$I = 0,00016438$$

365

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

23. DA REVISÃO DOS PREÇOS

- 23.1. A revisão dos preços dar-se-á, para a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro da Ata, ou a qualquer tempo, em decorrência de eventual redução daqueles praticados no

mercado, ou de fato, que eleve o custo dos bens registrados, cabendo à UNIFAL-MG promover negociações junto aos fornecedores, conforme determinação do Decreto nº 7.892 de 23/01/2013;

23.2. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a UNIFAL-MG deverá:

23.2.1. Convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

23.2.1.1. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

23.3. A revisão dos preços deverá ser devidamente justificada e acompanhada de documentos comprobatórios, a qual deverá ser aceita pela UNIFAL-MG ou pela empresa/ contratada;

23.3.1. A UNIFAL-MG se reserva o direito de solicitar a “lista de preços do fabricante”.

23.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a UNIFAL-MG poderá:

23.4.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

23.4.2. Não havendo êxito nas negociações, a UNIFAL-MG revogará a Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

24. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

24.1 A participação neste certame implica na aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital, bem como no Decreto 5.450 de 31 de maio de 2005;

24.2. Deverão ser observadas, no que couber, pela Contratada, as exigências de caráter de **SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL** constantes na **IN 01/2010** e demais normas específica, dentre as tais:

24.2.1 Que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;

24.2.2 Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

24.2.3 Que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

- 24.2.4** Que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).
- 24.3** A presente Licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público, decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado;
- 24.4** O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e Proposta, desde que não contrariem a Legislação vigente e não comprometa a lisura da Licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;
- 24.5** Ocorrendo, em qualquer hipótese, a negativa do fornecimento do Objeto desta licitação por parte da LICITANTE VENCEDORA, o mesmo poderá ser adjudicado às Licitantes remanescentes, na ordem de classificação e de acordo com as Propostas apresentadas, sem prejuízo às demais sanções previstas em lei;
- 24.6** Quaisquer esclarecimentos sobre dúvidas eventualmente suscitadas, relativas às orientações contidas no presente Edital, poderão ser solicitadas, por escrito, ao pregoeiro, exclusivamente por meio eletrônico via internet, através do e-mail: pregao@unifal-mg.edu.br;
- 24.7** No caso de ocorrência de feriado nacional, estadual ou municipal, ou de falta de expediente na Instituição, no dia previsto para a Abertura da Sessão Pública, o ato ficará automaticamente transferido para o primeiro dia útil seguinte, no mesmo horário;
- 24.8** As Licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação das propostas, independente da condução ou resultado do Processo Licitatório;
- 24.9** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital excluir-se-á o dia do início e se incluirá o do vencimento;
- 24.10** Os casos omissos serão resolvidos com base na Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 7.892/13 e Decreto 5.450/2005, nos regulamentos que vierem a ser adotados e, ainda, nas normas técnicas gerais ou especiais aplicáveis.
- 24.11** O foro para dirimir quaisquer litígios decorrentes desta Licitação é o da Justiça Federal, Subseção Judiciária de Varginha/MG, "ex vi" do artigo 109, I, da Constituição da República.

Alfenas, 20 de outubro de 2017.

Helena Maria dos Santos Couto
Pró-Reitora Adjunta de Administração e Finanças
- UNIFAL-MG -

ANEXO I

PREGÃO ELETRÔNICO 074/2017

SIGE	Item	Descrição	UN	Qtd. Licitada	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
65113	1	Adoçante 100% natural feito à base de taumatina e estévia e sem sabor amargo. Ingredientes: Maltitol, edulcorantes estévia e taumatina, antiemético dióxido de silício. Embalagem com 50 envelopes de 0,8 gramas cada.	emb	8		
28139	2	Agulha descartável 13 x 3,0 - bissel trifacetado, cânula siliconizada, canhão transparente, embaladas individualmente (caixa com 100 unidades).	cx	40		
1532	3	Agulha descartável 13 x 4,5 - bissel trifacetado, cânula siliconizada, canhão transparente, embaladas individualmente (caixa com 100 unidades).	cx	40		
125504	4	Agulha para acupuntura 0,25 x 30 mm, cabo espiral e inox. Caixa com 1000 unidades.	cx	60		
127270	5	Agulha para biópsia de medula óssea, tipo Jamshidi, com maçaneta e empunhadura plástica e leve, confeccionada em aço cirúrgico com extremidade distal cônica e ponta afiada, tamanho 11G x 4" (10cm).	un	20		
61541	6	Agulha para Eletrolipólise. Pacote com 10 unidades, diâmetro de 0,25 mm e comprimento 50 mm.	pct	200		
61540	7	Agulhas descartáveis para eletrofilig. Agulha de aço inox sem partes plásticas no tamanho aproximado de 3 milímetros. Pacote com 10 unidades.	pct	20		
18911	8	Algodão hidrófobo (embalagem com 500g).	emb	34		
44486	9	Alicate para recravar penicilina boca 20 e 24.	un	4		
57823	10	Ambu Adulto. Descrição: Equipamento de resgate e uso hospitalar/ambulatorial de fácil uso e esterilização. Tem finalidade de promover a ventilação artificial, enviando Ar Comprimido ou enriquecendo com Oxigênio, para o pulmão do paciente na ausência de respiração ocasionada por infarto, asfixia por substâncias tóxicas, afogamento e outros. Balão em silicone translúcido autoclavável, nas opções: Adulto: 1600 ml. Máscara facial adulto, em silicone. Válvula unidirecional (Bico de pato). Válvula para reservatório autoclavável. Acompanha reservatório em silicone com capacidade 2500 ml e com extensão.	un	4		
51211	11	Aparelho para monitorização de glicemia. Determinação fotométrica da glicose por meio de glicoso-colorante-oxidoreductase, com tempo de medição de aproximadamente 5 segundos (aplicação de sangue com tira de teste dentro do monitor) e aproximadamente 10 segundos (aplicação de sangue com tira de teste fora do monitor) .Memória para até	un	8		

		350 medições com data e hora; com possibilidade de segunda (2ª) gota. Média dos resultados dos últimos 7, 14, 30 dias. Liga e desliga automaticamente ao inserir ou retirar a tira-teste. Transferência dos dados do monitor infravermelho para o software. Garantia permanente do aparelho conforme manual do usuário. Apresentação: monitor 10 tiras; Lancetador; 10 lancetas; 2 baterias; estojo e manual de instruções. Aviso de vencimento da tira de teste. Transferência de dados: Via interface infra-vermelho; Pilha: CR 2032 com Vida útil de aproximadamente 1.000 medições em um ano; Desliga automaticamente: 30 ou 90 segundos de acordo com o status operacional; Monitor: LCD de 7 segmentos com símbolos; com detecção de dose insuficiente; e variação da medição: 10 mg/dl – 600 mg/dl ou 0.6 mmol/L – 33.3 mmol/L. Aparelho compatível com as tiras Accu Check, marca Roche.			
63124	12	Atadura de Algodão Ortopédico: fibras 100% algodão cru em rolos de mantas uniformes, devem possuir camada de goma aplicada em uma das faces. Indicada para imobilizações, como acolchoamento e proteção de proeminências ósseas, confecção de aparelhos gessados, goteiras gessadas. Tamanho 20 cm x 1,8 m (pacote com 12 unidades).	pct	80	
52585	13	ATADURA DE ALTA COMPRESSÃO - Atadura elástica de alta compressão 1,3 mt. Hipoalergênica, indicada para pós-tratamento esclerosante de varizes, nos enfaixamentos de úlceras varicosas e na redução de inchaços dos membros. Acompanham presilhas para fixação. Composição: 37% elastodieno, 34% poliéster e 29% acrílico. Cor bege. Medida 10 cm x 130 cm.	un	220	
123475	14	Atadura de crepom. Atadura confeccionada em tecido de alta qualidade, composta de algodão (80%), elastano e poliéster, constituída de 13 fios cm2.. Tamanho 6 cm x 1,8m. Apresenta registro da Anvisa. Embalada individualmente.	un	100	
67465	15	Atadura de crepom, medidas aproximadas de 20cm x 4,5m, constituída de 18 fios por cm², embalada individualmente. (Pacote com 12 unidade)	pct	2	
123488	16	Atadura elástica auto-adesiva. Não necessita de nenhum outro produto para fixar na pele. Utilizada para fixação de curativos, monitores, catéteres e imobilizações em geral. Não contém látex. Cor: bege. Remoção fácil e rápida. Tamanho: 10 cm (largura) e 4,5 m de comprimento.	un	120	
19404	17	Avental cirúrgico, cor branca, descartável, em material SMS grau médico, manga longa com elástico no punho, abertura para proteção das mãos na frente, trespasse na parte traseira, com tiras para amarrar no dorso e na cintura, gramatura 30G/M². Incluindo o laudo comprobatório de eficiência de filtração bacteriana (BFE), Laudo comprobatório de eficiência de filtração viral (VFE), certificado de aprovação emitido pelo MTE, Certificado de Boas Práticas de Fabricação (CBPF) em cumprimento À RDC 59 da ANVISA, sendo que todos os laudo devem ser de laboratórios que atendam a NBR isso/IEC 17025 – Boas Práticas de Laboratórios – BPL e a Isso/Guia-43, norma requerida pela Gerencia Geral de Laboratórios – GGLAS/ANVISA (pacote com 50 unidades).	pct	50	
26383	18	Avental cirúrgico, cor branca, manga longa e punho de latex,confeccionado em 100% polipropileno, medindo 1,40m de largura por 1,10m de comprimento, com mangas longas de 55 cm de comprimento, lastex no punho e amarrilhos na	pct	420	

		cintura e no pescoço, gramatura 30g (pacote com 10 aventais).				
57729	19	Avental descartável frontal sem manga, confeccionado em TNT, fabricada em 100% polipropileno, gramatura 20, atóxico. Embalagem com 10 unidades.	emb	120		
123425	20	Bebida alcoólica mista de brandy e extrato de carvalho 38%, elaborado com destilado de vinho. Embalagem com 1L.	emb	2		
67184	21	Braçadeira de aparelho de pressão arterial para coxa, com circunferência entre 39 e 55,50cm, em material sintético - nylon, com fechamento em velcro de alta qualidade e durabilidade, com sistema de dois tubos compatíveis com diversos esfignomanômetros, livre de látex e marcadores que facilitam o ajuste em cada paciente	un	4		
127082	22	Braçadeira para esfignomanômetro infantil: tamanho 10 a 18cm (1 a 7 anos); Com manguito, confeccionada em nylon e isento de látex, com fecho de velcro; Braçadeira reutilizável, revestimento antibacteriano; Sem bainhas cosidas para rasgar ou esfriar.	un	4		
127066	23	Braçadeira para esfignomanômetro: Infantil, tamanho 18-25cm; Tubos: compatível com os aparelhos de pressão comuns de 2 tubos (manômetro e pêra); Inscrições em português. Marcadores que facilitam a escolha da braçadeira para cada paciente. Livre de látex, com velcro, braçadeiras de nylon, facilmente lavável.	un	4		
127064	24	Braçadeira para esfignomanômetro: Tamanho neonatal com circunferência de 7cm à 13 cm; Com manguito. Confeccionada em nylon e isento de látex, com fecho de velcro; Reutilizável, revestimento antibacteriano, ajuda a prevenir o crescimento de fungos e bactérias; Sem bainhas cosidas para rasgar ou esfriar;	un	4		
67054	25	Brocas tungstênio para prótese, para peça de mão: broca carbide tungstênio para metal, resina e porcelana. Jogo com 9 unidades, de formatos diferentes.	jg	4		
71593	26	Caixa de prisma – Caixa de prisma com 23 lentes e uma lente vermelha (Medidas das lentes prismáticas: 0,5; 1,,2,3,4,5,6,7,8,9,10,12,14,16,18,20,25,30,35,40,45,50) . Incluindo estojo para colocação das lentes.	cx	2		
56288	27	Caixa (estojo) de inox para esterilização, 18x8x3 cm, com tampa	un	2		
51309	28	Câmara escura para revelação de filme odontológico, portátil, material acrílico resistente, comprimento 34, largura 24, altura 19,5, possui duas aberturas revestidas por tecido na parte frontal que possibilitam a introdução das mãos durante o processamento radiográfico, características adicionais com depósito para água, revelador e fixador.	un	2		
63091	29	Caneta para estimulação eletrodiagnóstico e estimulação facial Tens e Fes.	un	2		
67181	30	Cânula de traqueostomia em PVC termosensível e radiopaco, estéril, com angulação de 105° para se adequar à anatomia da traqueia, incluído, Cuff Soft-Seal, aveludado, baixa pressão, alto volume com largo volume de repouso; n° 3,5.	un	4		
67176	31	Cânula de traqueostomia em PVC termosensível e radiopaco, estéril, com angulação de 105° para se adequar à anatomia da traqueia, incluído Cuff Soft-Seal, aveludado, baixa pressão, alto volume com largo volume de repouso; n°	un	4		

		5.				
67081	32	Cânula de traqueostomia metálica nº 5, curta, (11,0mm x 5,5cm); composta por três peças: cânula externa, cânula interna e mandril guia; resistente à esterilização.	un	4		
61205	33	Cânula de traqueostomia PVC estéril com cuff. Característica do produto: Cânula de traqueostomia em PVC termosensível e radiopaco, com angulação de 105° para se adequar à anatomia da traqueia. Cuff Soft-Seal, aveludado, baixa pressão, alto volume com largo volume de repouso; nº 8,0.	un	10		
48535	34	Cânula de traqueostomia PVC estéril com cuff. Característica do produto: Cânula de traqueostomia PVC, nº 6.	un	10		
48537	35	Cânula guedel PVC. Características do produto: Confeccionadas em PVC transparente. Composto de 6 Cânulas de Guedel: Nº 0, Nº 1, Nº 2, Nº 3, Nº 4 e Nº 5.	un	4		
125500	36	Cânula nasal adulto. Composto por cânula nasal de oxigênio e tubulação de segurança de três canaletas. Confeccionada em PVC. Fluxo 0-6 L/min. Comprimento da mangueira de 2,10 metros. Com registro da Anvisa.	un	400		
64982	37	Cateter intravenoso com dispositivo passivo de segurança: cânula em poliuretano de calibre 22X1 S"; filtro hidrófobo; câmara de visualização transparente; de uso único; esterilizado em óxido de etileno; isento de látex e PVC; de acordo com a NBR 10555-5; sistema de proteção passivo, ativação automática, independente da ação do usuário; esse sistema contribui para a proteção do profissional contra acidentes por perfuro cortantes e material biológico; favorece técnica de punção unimanual. Caixa com 50 unidades. Data de fabricação do ano vigente.	cx	4		
64923	38	Cateter Nasal Adulto de oxigênio em silicone. Modelo tipo óculos, 2 metros de comprimento, à prova de torção para um fluxo contínuo. Apresenta conector de tubulação padrão que permite a conexão direta com o copo umidificador de oxigênio.	un	30		
127274	39	Cito aspirador: pistola de punção de mama, tireoide, etc. Utilizado na coleta de punção biópsia aspirativa de líquidos, para seringa de 10 e 20 ml. O equipamento é construído em alumínio usinado com haste em aço inox. Garantia: 12 Meses contra defeitos de fabricação.	un	8		
125726	40	Cobertura antimicrobiana de Hidroalginato com Prata, cobertura estéril de não tecido, constituída por alginato G (ácido gulurônico) com alta resistência, fibras de carboximetilcelulose (CMC) e fibras de nylon revestidas com prata, não aderente. Com liberação sustentada de íons de prata por até 7 dias, permitindo uma proteção antimicrobiana eficaz durante todo tempo de uso da cobertura. Eficaz contra mais de 150 agentes patogênicos, incluindo MRSA, MRSE, VRE, Pseudomonas aeruginosa, Escheria coli, Strptococcus pyogense, Klebsiela pneumoniae e cândida albicans. Tamanho 5x5 cm.	un	48		
43186	41	Coletor de material perfurocortante, fabricado em plástico altamente resistente a impacto, perfuração e corte, que permita a retirada de agulhas de coletor de sangue a vácuo agulhas de seringa, agulhas de equipos, scalps, e o desrosqueamento das agulhas sem reencapá-las, seguindo rigidamente as normas da ABNT NBR 13853/1997.	un	56		

		Capacidade total: 1 litro.				
43185	42	Coletor de material perfurocortante, fabricado em plástico altamente resistente a impacto, perfuração e corte, que permita a retirada de agulhas de coletor de sangue a vácuo agulhas de seringa, agulhas de equipos, scalps, e o desrosqueamento das agulhas sem reencapá-las, seguindo rigidamente as normas da ABNT NBR 13853/1997. Capacidade total: 7 litros, capacidade útil: 5 litros.	un	42		
26421	43	Coletor de material perfurocortante fabricado em plástico altamente resistente a impacto, perfuração e corte, que permita a retirada de agulhas de coletor de sangue a vácuo agulhas de seringa, agulhas de equipos, scalps, e o desrosqueamento das agulhas sem reencapá-las, seguindo rigidamente as normas da ABNT NBR 13853/1997. Capacidade total 8 litros, capacidade útil: 7 litros.	un	20		
7246	44	Compressa de gaze hidrófila não estéril, com tecido 100% algodão, 13 Fios, tipo tela, com 8 camadas e 5 dobras, alvejadas, purificadas e isentas de impurezas, substâncias gordurosas, amido, corantes corretivos, alvejantes ópticos, inodoras e insípidas, dimensão de 10 x 10cm quando fechadas e 20 x 40cm quando abertas (pacote com 500 unidades).	pct	340		
123267	45	Controlador de temperatura. Material de reposição para estufa climatizada para cultura e bacteriologia da marca Nova Ética modelo: 410DE – 220V. Código Full Gauge TC-940 RI/04	un	2		
64953	46	Corpo de acrílico ou de vidro para caneta diamantada, com medida e padrão universal que se adaptam à ponta de alumínio inferior e superior para caneta de peeling diamante. A mesma deve ser compatível com caneta diamantada com 05 ponteiros, caneta diamantada com 1 ponteira – média, caneta diamantada com 3 ponteiros, caneta diamantada com 1 ponteira e corpo de acrílico, caneta diamantada com 3 ponteiros e corpo de acrílico, caneta diamantada com 5 ponteiros e corpo de acrílico, caneta diamantada super peeling com 1 ponteira, caneta diamantada super peeling com 3 ponteiros e corpo de vidro, caneta diamantada super peeling com 3 ponteiros, caneta diamantada super peeling com 5 ponteiros. Observação: não deve acompanhar as canetas, apenas o corpo de acrílico.	un	20		
122857	47	Correia de transmissão em borracha, material de reposição para poltriz de prato Marca Fortel modelo PLF.	un	40		
122858	48	Correia de transmissão em borracha, material de reposição para poltriz de prato Marca Teclogo modelo PLO2E	un	40		
52176	49	Cuba rim inox - 26x12. Capacidade 740 ml.	un	8		
12406	50	Cubeta de poliestireno para espectrofotômetro, faixa de uso de 340 a 800nm, volume máximo de 1,5ml (caixa com 50 unidades).	cx	10		
65009	51	Curativo: Cobertura primária para ferimentos, não aderente, estéril, composta por uma tela de acetato de celulose com trama uniforme e porosa que permita ser cortada sem soltar fiapos, impregnada com emulsão hidrofílica de petrolato, solúvel em água, especialmente formulada para permitir o livre fluxo de exsudatos através do curativo, embalada individualmente em filme plástico cuja abertura permita a transferência asséptica do produto. Estéril, embalada	cx	6		

		individualmente em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica. Tamanho: 7,6 cm x 7,6 cm. Caixa com 50 unidades.				
65006	52	Curativo: placa de carvão ativado com prata. Cobertura primária, desodorizante e bactericida indicada para feridas potencialmente contaminadas ou infectadas, exsudativas, com ou sem odor, composta de um tecido de carvão ativado impregnado com ions de nitrato de prata metálica(25ug/cm ²), envolto por uma malha de fibras de nylon de baixa aderência, flexível e selada em toda a sua extensão, atóxica hipoalergênica. Estéril, embalada individualmente em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica, o produto deve apresentar validade acima de 36 meses. Tamanho: 10,5 cm x 10,5 cm. Caixa contendo 10 unidades.	cx	4		
127229	53	CURETA OUVIDO: Cureta de cerume. Formato em baioneta. Instrumento cirúrgico não articulado não cortante, utilizado para extração de cerume, em aço inoxidável com extra tratamento contra oxidação. Dimensões aproximadas 2 x 15 x 2 cm 2 x 15 x 2 cm	un	20		
61571	54	Diapasão médico em alumínio, com cursor, modelo 256 Hz.	un	6		
127263	55	Diapasão sem cursor: confeccionado em aço inoxidável. C512 Hz.	un	8		
64757	56	Dinamômetro tração e compressão (célula de carga) para Eletromiógrafo. Fornece leitura de 0 a 200 Kgf. Modelo DTC020101/200. Número de série 00638. Compatível com o Eletromiógrafo EMG System. Peça para reposição.	un	2		
123280	57	Dispositivo analógico (Termostato) para controle de temperatura para segurança de operação da estufa de secagem; com botão (knob) possuindo valores de temperatura impressos necessária para a operação do equipamento. Material de reposição da estufa com circulação e renovação de ar da marca Solab Científica modelo SL-102/221 – 220 V – 1700 W. Nr de série: 0023/11.	un	2		
64984	58	Dispositivo utilizado na preparação da musculatura vaginal e do períneo para o parto e no pós parto, composto de balão em silicone, conectado a um medidor de pressão através de um tubo em silicone, com bomba em elastômero termoplástico e válvula de liberação de ar. O medidor de pressão permite o monitoramento do desempenho do treinamento (biofeedback).	un	12		
48300	59	Eletrodo universal para eletrocardiografia, monitorização de adultos e que incorpore numerosas características para satisfazer as necessidades de diversos equipamentos. Deve conter gel sólido (hidrogel), adesivo e condutor para máxima adesão e contato elétrico, redução de resíduos e requer menor limpeza posterior. Baixa impedância. Pacote com 100 unidades.Eletrodo adulto para monitorização e eletrocardiograma, confeccionado em espuma compacta de alta qualidade, pouco poroso, impermeável, flexível e de grande mobilidade, adaptável à forma da pele proporcionando maior qualidade no traçado de ECG, apresentação em folhas precortadas em tiras para fácil separação, formato em gota para facilitar a retirada. Os eletrodos devem conter Gel sólido (Hidrogel) adesivo - condutivo, não irritante e não sensibilizante, termosensível, sensor em Ag / AgCl, tamanho reduzido para facilitar a colocação e oferecer conforto ao	pct	60		

		paciente, conector em broche de metal. Durabilidade em uso: até 72 horas. Eletrodos que superem as especificações da Associação para o Avanço de Instrumentos Médicos (AAMI).				
67095	60	Eletrodo vaginal para eletroestimulação intra-vaginal e biofeedback eletromiográfico, formato cilíndrico com dois eletrodos de aço inoxidável longitudinais. Dimensões aproximadas: 7,5 x 2,9 centímetros (maior área), com diâmetro de 1,3 centímetros no introito vaginal e peso aproximado de 10,5 gramas.	un	100		
127084	61	Espaçador unidirecional infantil: com máscara facial em PVC, câmara para inalação, fabricada em material atóxico, indicada na administração de medicamentos inalatórios do tipo aerossol. Encaixe universal para todos os formatos de bombinhas, tubo totalmente transparente, sem BPA.	un	6		
127256	62	Espéculo auricular adulto: em plástico atóxico, 4,25mm, pacote com 34 unidades.	pct	8		
127257	63	Espéculo auricular infantil: em plástico atóxico, 2,75mm, pacote com 34 unidades.	pct	8		
127259	64	Espéculo nasal adulto: articulado, não cortante, em aço inoxidável com tratamento contra oxidação, ponta 5,5mm.	un	40		
127260	65	Espéculo nasal infantil: articulado, não cortante, em aço inoxidável com tratamento contra oxidação, ponta 2,2mm.	un	40		
127264	66	Espelho de gatzel: espelho nasal, em aço, dimensões 17x10cm, com encaixe nasal.	un	8		
127040	67	Estesiômetro: Conjunto de 07 monofilamentos (Semmes-Weinstein) de nylon, cores e diâmetros diferentes, que exercem forças de 0,05g a 300g, quando aplicados sobre a pele. Indicado para detectar alterações funcionais no pé e na mão.	un	4		
127230	68	ESTILETE PORTA ALGODÃO: Instrumento cirúrgico não articulado não cortante, em aço inoxidável com extra tratamento contra oxidação. Dimensões aproximadas: 8 X 16 X 6 cm.	un	20		
51944	69	Exercitador e incentivador respiratório a fluxo. Composto de esferas coloridas (amarela) que sinalizam o esforço do paciente e a passagem do fluxo respiratório pelo aparelho. Possui sistema regulador do esforço composto de anel regulador, alavanca e ponteiro para graduação do grau de dificuldade do exercício. Sistema que permite treinamento em atletas pois exige esforço alto.	un	6		
51946	70	Exercitador e incentivador respiratório a fluxo. Composto de esferas coloridas (rosa) que sinalizam o esforço do paciente e a passagem do fluxo respiratório pelo aparelho. Possui sistema regulador do esforço composto de anel regulador, alavanca e ponteiro para graduação do grau de dificuldade do exercício. Sistema que permite treinamento em atletas, pois exige esforço altíssimo.	un	6		
51945	71	Exercitador e incentivador respiratório a fluxo. Composto de esferas coloridas (verde) que sinalizam o esforço do paciente e a passagem do fluxo respiratório pelo aparelho. Possui sistema regulador do esforço composto de anel regulador, alavanca e ponteiro para graduação do grau de dificuldade do exercício. Sistema que permite treinamento em atletas, pois exige esforço de médio a alto.	un	6		

122896	72	Fio Guia para Intubação, adulto: em alumínio flexível, envolto por uma proteção plástica Satin-Slip, facilitando a inserção e retirada e reduzindo riscos de trauma. Embalado individualmente.	un	10		
125509	73	Fita reagente para ser utilizada no glicosímetro da marca Freestyle Freedom Lite` (cx. c/ 50).	cx	60		
67153	74	Fixador convencional, pronto para uso, processamento manual de filmes radiográficos, (frasco com 475 ml). CAT. 1562826. (Solução para reposição).	fco	4		
123598	75	Flexímetro pendular. Marcação de 0 a 360° no sentido horário e anti-horário com faixa de fixação em velcro. Construído em alumínio.	un	10		
57824	76	Fluxometro de oxigênio Descrição: Corpo em latão resistente e cromado; - Bilhas em policarbonato: esfera em aço inoxidável; - Niple de saída botão cromado; - Porca/Boboleta: em nylon verde (padrão ABNT); - Escala: 0 à 15 litros por minuto; - Pressão de trabalho: Está regulado dentro da faixa de +/- 3,5 kgf/cm ² ; - Conexão 9/16 UNF para Oxigênio; - Fêmea: Utilizado em conexões ABNT, postos parede ou painéis beira leito.	un	2		
63086	77	Garrote para punções venosas tipo Free Hand. Características técnicas: Processo de alto-trava e regulagem de tensão."Free hand" - Deve permitir ser utilizado com apenas uma das mãos. Confeccionado em tecido elástico adequado. Tamanho infantil.	un	40		
61196	78	Gel condutor para Ultrassom, Tens, Fes, Correntes, Eletrocardiograma - galão com 5 litros.	un	32		
66924	79	Gelo em spray. Aplicação de frio após um trauma ou contusões. Tubo com 400mL.	un	80		
23515	80	Gesso pedra especial, tipo III (kg), cor branca, a base de alfa hemi-hidrato, relação A/P de 0,30 a 0,35ml, tempo de presa de 8 a 12min, expansão de presa 0,09 a 0,15%, resistência à compressão após 1 hora acima de 270kg/cm ² , constando instruções do fabricante na embalagem.	kg	6		
33078	81	Goniômetro convencional médio em policarbonato de 20 cm.	un	20		
2193	82	Gorro cirúrgico descartável, gramatura 30g, com elástico, cor branca (pacote com 100 unidades).	pct	148		
125512	83	Ímã magneto circular. Material utilizado na prática de acupuntura. Dimensões: 12 mm (diâmetro), 3 mm (altura), 455 (gauss). Embalagem com 50 unidades	emb	40		
57819	84	Imobilizador de Cabeça. Produzida para proporcionar maior estabilidade na remoção de vítimas e garantir a posição correta da coluna vertebral. Garante uma imobilização eficiente e um transporte seguro em caso de acidentes. Evita danos na remoção de pessoas acidentadas; Ela tem ajuste para bebe, jovem e adulto, e possui 5 cintos para maior segurança durante o transporte, evitando qualquer movimentação indesejada. Produzida em Polietileno, mede 1,85 metros de comprimento e 41,5 centímetros de largura.	un	4		
42977	85	Incentivador de inspirações forçadas e profundas (Respiron) de plástico não descartável, contendo três bolinhas que são elevadas com a inspiração forçada, com sistema de regulagem da resistência e bocal para inspiração.	un	30		

61772	86	Incentivador Inspiratório PowerBreathe Classic Light Resistance – verde. Aparelho para treino respiratório com resistência ajustável (9 níveis), com indicador do nível de resistência/treino. Totalmente lavável, sem efeitos colaterais ou interações medicamentosas. Possui carga inspiratória calibrada. Primeira geração dos treinadores da musculação inspiratória e com exclusivo DVD ActiBreathe Mini Workout incluído.	un	4		
61771	87	Incentivador Inspiratório PowerBreathe Plus Light Resistance – verde leve. Aparelho para treino respiratório com resistência de treinamento ajustável (10 níveis), com indicador do nível de resistência de fácil visualização. Totalmente lavável. Possui bocal com ação anti-bacteriana. Design ergômetro com bocal adequado para uso adulto e pediátrico, até 65% de melhoria do fluxo de ar (vs. PowerBreathe Classic) e manopla ergonômica. Possui mecanismo de carga totalmente integrado. Conteúdo: PowerBreathe Plus, clip de nariz soft-touch (também adequado para a natação), DVD de instruções , Bolsa de tecido, 4 comprimidos de limpeza e manual do usuário.	un	4		
123481	88	Incentivador respiratório a volume. Dispositivo composto de coluna graduada, indicador de limitação do incentivo, traquéia e bocal atóxico. Utilizado para manter ou melhorar o volume inspiratório e a capacidade respiratória. Capacidade máxima de 5000 mL. Uso adulto. Com registro da Anvisa.	un	38		
123482	89	Incentivador respiratório a volume infantil. Dispositivo composto de coluna graduada, indicador de limitação do incentivo, traquéia e bocal atóxico. Utilizado para manter ou melhorar o volume inspiratório e a capacidade respiratória. Capacidade máxima de 2.500 mL. Uso pediátrico. Com registro da Anvisa.	un	12		
123483	90	Inspirômetro de incentivo infantil. Indicado para crianças na iniciação dos exercícios respiratórios, promove fortalecimento da musculatura respiratória e aumento dos volumes e capacidades pulmonares. Composto de três tubos (câmaras) plásticas transparentes cada tubo abriga uma esfera (bolinha), ao inspirar em seu bocal, as esferas sobem fornecendo incentivo visual. Esses tubos são interligados de forma a proporcionar um fluxo dinâmico projetado para aumentar a dificuldade da inspiração exigindo mais força da musculatura respiratória. Incluído: 1 inspirômetro de incentivo, 1 mangueira e bucal e 1 manual de uso.	un	40		
6644	91	Iodofórmio (fco. c/ 10g).	fco	2		
14061	92	Jaleco descartável, em material SMS grau médico, com decote em 'V', gramatura 50, autoclavável, com campo isolador de um lado 100% impermeável e o outro absorvente. Incluindo o laudo comprobatório de eficiência de filtração bacteriana (BFE), Laudo comprobatório de eficiência de filtração viral (VFE), certificado de aprovação emitido pelo MTE, Certificado de Boas Práticas de Fabricação (CBPF) em cumprimento À RDC 59 da ANVISA, sendo que todos os laudos devem ser de laboratórios que atendam a NBR ISO/IEC 17025 – Boas Práticas de Laboratórios – BPL e a ISO/Guia-43, norma requerida pela Gerência Geral de Laboratórios – GGLAS/ANVISA.	un	70		
127258	93	Jogo de espelho auricular para cirurgia: composto por 3 peças, instrumento cirúrgico não articulado não cortante. Produzido em alumínio anodizado, cor preta, pode ser esterilizado em autoclave.	jg	8		

47397	94	Kit Básico de Primeiros Socorros, contendo: - 01 Termômetro; - 01 Tesoura em aço inox, 15 cm, ponta romba; - 01 Caixa de luvas de procedimentos com 100 unidades; - 01 Pacote de algodão hidrófilo 50 gramas; - 05 Pacotes de gazes esterilizadas 7,5 x 7,5 cm, (pct. com 05 unidades); - 01 Esparadrapo comum 4,5m x 2,5cm; - 05 unidades de ataduras de crepe de 10 cm; - 01 Esparadrapo micropore; - 01 Frasco de Dermiodine ou Povidine de 20 ml; - 02 Frascos de soro fisiológico a 0,9% de 250 ml; - 01 Frasco de álcool a 70% de 500 ml; - 01 Frasco de água boricada de 100ml; 01 spray anti-inflamatório; - 01 Caixa (estojo) para acondicionamento, em PVC, medindo no mínimo 38 x 24 x 22 cm.	kit	4		
67055	95	Kit broca diamantada, para peça de mão, com 30 unidades. Brocas diamantadas especialmente concebida para laboratório de prótese dentária. Indicadas para desgaste e acabamento em cerâmica e resina. Broqueiros esterilizável e autoclavável.	kit	4		
57733	96	Kit de caneta diamantada com 03 ponteiros para peeling de diamante. Deve vir acompanhada de três ponteiros com as seguintes medidas: ponteira de 100 micras com diâmetro de 11mm; ponteira de 150 micras com diâmetro de 11mm; ponteira de 75 micras com diâmetro de 22mm. Esta caneta deve ser compatível com aparelhos que possuem conexões (mangueiras) de 8mm ou 5/16" (polegadas).	kit	4		
63121	97	Kit de Primeiros Socorros completo. Composição: 1 capa para proteção, 1 prancha longa em polietileno, 1 conjunto de 3 cintos, 1 tala aramada EVA (conjunto com 4 peças), 1ambu adulto em vinil, 1 máscaras pocket RCP, 2 máscaras de RCP descartável, 4 pares de luva estéril N° 7,5, 1 bandagem triangular tamanho 100 x 100 x 140 cm, 1 colar cervical P, 1 colar cervical M, 1 colar cervical G, 1 tesoura reta em inox (ponta romba), 4 ataduras de crepe 10 cm, 4 ataduras de crepe 15 cm, 1 fita micropore 25 mm x 10 m, 2 óculos de proteção, 1 manta térmica aluminizada.	kit	6		
42950	98	Kit EPAP adulto. Kit para ofertar pressão positiva ao final de expiração através de máscara facial. Composto por máscara (descartável), conexão em T com válvula unidirecional, válvula de PEEP ajustável de 5 a 20 cmH2O e fixador cefálico em tecido. Livre de látex.	kit	20		
61148	99	Kit Faixa elástica para cinesioterapia de resistência progressiva (7 cores). Faixa elástica atóxica, fornecida com cor e resistência variável. Embalagem padrão de 1,50m (comp.) x 0,14m (larg.) Produzida na medida exata para o seu exercício, nas cores amarela, rosa leve, verde, azul, rosa/roxa forte, prata e laranja. Quantidade: 5 (kits de 7)	kit	98		
123533	100	Kit para troca do filtro HEPA compatível com Incubadora de CO2 Thermo Scientific Forma Series II Water Jacket 3110	kit	2		
23883	101	Kit venturi, composto por máscara (adulto), confeccionada em material siliconado, transparente, flexível, atóxico, com elástico para ajuste facial e orifícios superiores, traqueia, conectores coloridos para % de FIO2 (ou diluidores coloridos de concentrações) e copo em plástico rígido com entrada para ar comprimido, prolongamento de oxigênio. Utilizado em pacientes que necessitam de aporte de O2 com frações de oxigênio elevada em alto fluxo.	kit	6		
329	102	Lâmina para bisturi nº 15 (caixa com 100).	cx	26		

123252	103	Lâmpada elétrica com 40W-220V, para interior da estufa. Material de reposição da Estufa para Cultura Bacteriológica, microprocessada da marca Nova Ética modelo: 403-3DE - 220V – 500W.	un	4		
44289	104	Lancetas para o lancetador Accu-Chek Softclix (Diâmetro da agulha trifacetada: 0.4 mm, com revestimento de silicone) frasco c/ 25, produto para reposição.	fco	8		
19066	105	Lanterna clínica clip tipo caneta. Funcionamento com 2 pilhas palito (AAA); Iluminação brilhante com lâmpada Xenon Halógena XHL 2,5V.; Tecnologia XHL Xenon halogênio, proporciona 100% mais luz em comparação com as lâmpadas convencionais. Luz mais branca, concentrada e de alto brilho para uma iluminação perfeita; Cabeça cromada; Clipe suporte com interruptor integrado, proporciona desligamento automático ao ser fixado no bolso. Cabo em plástico de alta qualidade com acabamento cromado na parte superior. Cabo ergonômico, à prova de choque, resistente e antiderrapante.	un	14		
2424	106	L-Cistina, para dietas experimentais em ratos (emb. com 50g).	emb	4		
31578	107	Lençol hospitalar, de papel, picotado, cor branca, em rolo de 70 cm x 50 mts.	rl	716		
71589	108	Lente de 20 dioptrias – com magnificação da imagem: 2,97x, fator de magnificação do laser: 0,34x, campo de visão estático: 50o, distância de trabalho medido da córnea: 47 mm, abertura: 48 mm. Incluindo estojo para armazenagem.	un	2		
71590	109	Lente de 78 dioptrias - com magnificação da imagem: 0,75x, fator de magnificação do laser: 1,34x, campo de visão estático: 94o, distância de trabalho medido da córnea: 5,0 mm, abertura: 19,2 mm. Incluindo estojo para armazenagem.	un	2		
71591	110	Lente de gonioscopia com 06 espelhos - com ângulo de 63o entre os espelhos, ampliação de 1x. Design sem fluido. Incluindo anel, cabo e estojo para armazenagem.	un	2		
48041	111	Luva de vaqueta mista com raspa, cano 20cm.	un	6		
43587	112	Luva para altas temperaturas e com excelente desempenho à abrasão, para manipulação de objetos de fornos, estufas, autoclaves. Tamanho: 125x345mm. Material macio, maleável e revestido de veludo, proteção a temperaturas de até 230°C. Apresentação: Par.	par	20		
62729	113	Macacão em brim (100% algodão) para apicultura, com máscara acoplada fixa ou fixada por velcro, no tamanho "G" com: "Chapéu" ventilado e com espuma na parte interna (contato com a cabeça); Tela frontal com a face interna preta (de preferência em nylon); Pelo menos 2 bolsos frontais; Elástico nos punhos e final das pernas; Elástico de segurança para prender os dedos (mãos) e pés; Cor branca ou cru.	un	6		
52186	114	MACRONEBULIZADOR - Macronebulizador com máscara adulto para oxigênio contendo copo e corpo de material inquebrável. Injetor de polipropileno com conexão e extensão adaptável a oxigênio e ar comprimido. Possui máscara plástica para adulto, extensão de PVC com 30 metros de comprimento.	un	2		
65011	115	Máscara de não-reinalação adulto. Máscara transparente, de vinil macio. Completa, com tubo de suprimento de	un	6		

		oxigênio de 2,10m. Presilha ajustável de nariz, de alumínio que assegura uma fixação confortável. Acompanha uma bolsa reservatório de oxigênio, confeccionada em material plástico transparente, isento de látex, elástico para fixação da máscara. Possui válvula anti-refluxo, que impede a reinalação do gás expirado. Permite a alta concentração do oxigênio, é transparente e favorece o conforto do paciente, com material macio que não machuca o rosto e acompanha elástico para facilitar a fixação da mesma. Especificações técnicas: altura 15 cm, largura 8 cm, profundidade 5 cm, peso aproximado de 0,111Kg.				
127267	116	Máscara nasal siliconada para ventilação não invasiva, tamanho GRANDE, com entrada de oxigênio e head gear	un	2		
122897	117	MÁSCARA RCP DO TIPO POCKET, adulto - Confeccionada em material siliconizado, moldável a boca e nariz, simultaneamente, com válvula de retenção de fluxo não permitindo a passagem de secreção ou ar da vítima para o socorrista, permitindo apenas a passagem de ar do socorrista para a vítima, acompanha estojo para proteção e acondicionamento da máscara, fabricado em plástico rígido.	un	4		
47129	118	Máscara Respirador descartavel PFF2 Valvulado p/ poeiras e nevoas e vapores Orgânicos - respirador sem manutenção com válvula de exalação para proteção das vias aereas respiratórias contra poeiras e concentrações até o limite de tolerância dos vapores orgânicos. Filtro para particulados: classe PFF-2 Camada impregnada com carvão ativado para retenção de baixas concentrações de vapores orgânicos. Válvula de exalação. Oferece menor resistência à exalação, pois aloja a válvula Cool-Flow posicionada na parte da frente, a qual abre com facilidade, retém menos calor e umidade e preserva o fluxo natural da respiração. Cor cinza Fabricado, testado e aprovado no Brasil Aprovado pelo MTE: CA 9626 Não requer registro MS por não ser utilizado em procedimentos em contato direto ou indireto com pacientes (procedimentos médico-odontológicos). Indicação:Indicado para redução da exposição ocupacional a aerossóis na forma de poeiras, névoas, ou fumos em concentrações até 10 vezes o limite de exposição (LT/TLV) destes particulados. Indicado para redução da exposição ocupacional a aerossóis potencialmente contaminados com agentes biológicos patogênicos, tais como em atividades de limpeza e manipulação de artigos em áreas sujas de lavanderias. Indicado para alívio de odores incômodos provenientes de vapores orgânicos (glutaraldeído, ácido peracético, entre outros) em baixas concentrações (metade do limite de exposição LT/TLV). Tecnologia Cool-Flow: abre com maior facilidade durante a exalação, retendo menos calor e umidade; Preserva o fluxo natural da respiração; Sistema de válvula soldada ao respirador, eliminando frestas e impedindo a passagem de contaminantes prejudiciais à saúde; Mais conforto e proteção para o usuário	un	60		
42980	119	Máscaras nasal siliconada para ventilação não invasiva tamanho médio com entrada de oxigênio e head gear.	un	2		
10087	120	Material de impressão (silicona de adição) pasta fluida, de média viscosidade, presa regular, composta de vinil polidimetilsiloxano, silicone, quartzo, silano tratado com sílica, cobalto e pigmentos, cartucho com 50 ml.	emb	10		
123485	121	Medidor de pico de fluxo expiratório. Composto de corpo e bocal em plástico e barra interna em aço inoxidável.	un	110		

		Acompanham fitas coloridas para demarcação das zonas de controle. Com válvula uni-direcional em silicone. Escala: ATS, 60-900l/min. Uso adulto. Incluindo: 1 Medidor de fluxo Expiratório, 1 Bocal plástico reutilizável, 1 Conjunto de tiras de zoneamento e 1 Manual de Instrução de uso.			
57662	122	Mini tubo para coleta de sangue a vácuo, com EDTA, ideal para coleta de sangue em neonatos e geriátricos, tampa com trava de segurança, capacidade para 400-600µl (embalagem com 50). Validade mínima de 18 meses.	emb	162	
123269	123	Motor elétrico com bomba d'água. Material de reposição para Banho Maria Criostato (Ultratermostático) microprocessada da marca Nova Ética modelo: 521-2D- 220V – 1500W.	un	2	
123283	124	Motor elétrico. Material de reposição da estufa com circulação e renovação de ar da marca Solab Científica modelo SL-102/221 – 220 V – 1700 W. Nr de série: 0023/11.	un	2	
123259	125	Motor elétrico. Material de reposição do Agitador Magnético com aquecimento da marca Nova Ética modelo: 114 - 220V.	un	6	
123233	126	Motor elétrico. Material de reposição para estufa microprocessada da marca Nova Ética modelo: 400-4ND – 220V – 1580W. Código M14567 Modelo 148235246 – 20W – 2800/3400 RPM - 50/60 Hz – 110/220 V proteção IP21	un	4	
23882	127	Oculos de proteção cirúrgicos, ampla visão, lentes confeccionadas em policarbonato incolores, de alta qualidade ótica, livre de distorções, armação confeccionada em plástico rígido e resistente, ajustado a cada tipo e tamanho de rosto, com alto grau de proteção a exposição direta de sangue e fluidos corporais, bloqueio UVA e UVB.	un	10	
44824	128	Óculos de Segurança: constituído de armação e visor confeccionados em uma única peça de policarbonato Incolor, hastes tipo espátula com proteção lateral com seis fendas para ventilação indireta, confeccionadas no mesmo material da armação. Deve possuir CA (Certificado de Aprovação).	un	60	
125809	129	Papel bobina para aparelho de bioimpedância, papel térmico (dimensões 8 cm de largura e 30m de comprimento)	rl	100	
123390	130	Peça de reposição do braço de infusão arterial (Arterial Arm Stick Kit), inclui 1 pele e um conjunto de artérias de substituição) (S) (Cod.: 375-80150), marca: Laerdal.	un	8	
123391	131	Pele de reposição do braço modelo Advanced Venepuncture Arm (Limbs and Things)(Cod.: 00291). Peça para reposição.	un	4	
31468	132	Película fotográfica azul ultra-sensível, para detecção de bandas imunoreativas geradas por quimioluminescência (ECL). Tamanho 18 x 24 cm. Caixa com 100 folhas.	cx	2	
127275	133	Pinça 24cm para biópsia uterina: em aço inoxidável AISI-420; Tamanho: 24cm; Embalagem: plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade; Garantia: 12 Meses contra defeitos de fabricação; Atende as normas da ABNT.	un	16	
66581	134	Pinça anatômica (ponta lisa romba); tamanho 15 cm; produzida em aço inoxidável, antioxidante, resistente à	un	44	

		esterilização.				
66971	135	Pinça anatômica, tamanho 30 cm. produzida em aço inoxidável, antioxidante, resistente à esterilização.	un	24		
127261	136	Pinça baioneta jansen 14 cm: confeccionado em aço inox, ponta serrilhada, sem dente.	un	20		
26519	137	Pinça curva de aço inox com ponta fina, tamanho 14cm.	un	40		
5766	138	Pinça de aço inox, ponta arredondada e serrilhada, 15cm de comprimento.	un	78		
6184	139	Pinça de aço inox, ponta fina lisa, 15cm.	un	50		
44429	140	Pinça de relojoeiro, reta, de 11 a 12 cm, número 5 com pontas lisas e anguladas em 45 graus e extra delicadas para microcirurgias .	un	6		
20327	141	Pinça em aço inox, ponta fina serrilhada, 15cm.	un	30		
123230	142	Placa eletrônica contendo capacitores para motor elétrico. Material de reposição para estufa microprocessada da marca Nova Ética modelo: 400-4ND – 220V – 1580W. Código 015.3901.	un	2		
123239	143	Placa eletrônica contendo relés mecânicos, conjugado com fonte. Material de reposição para Incubadora de DBO (Câmara de Germinação) microprocessada da marca Nova Ética modelo: BOD 411D – 127/220V – 1700W – 350 litros. Código 015.2703.	un	4		
123265	144	Placa eletrônica contendo relés mecânicos. Material de reposição para estufa climatizada para cultura e bacteriologia da marca Nova Ética modelo: 410DE – 220V. Código 25130-61	un	2		
123235	145	Placa eletrônica contendo relés mecânicos. Material de reposição para estufa microprocessada da marca Nova Ética modelo: 400-4ND – 220V – 1580W. Código 015.2721.	un	2		
123281	146	Placa eletrônica controladora de temperatura com mostrador digital indicador da temperatura interna, botões para seleção do valor desejado; instalação em painel. Material de reposição da estufa com circulação e renovação de ar da marca Solab Científica modelo SL-102/221 – 220 V – 1700 W. Nr de série: 0023/11.	un	2		
123236	147	Placa eletrônica controladora de temperatura com mostrador digital indicador da temperatura interna, botões para seleção do valor desejado; instalação em painel. Material de reposição para estufa microprocessada da marca Nova Ética modelo: 400-4ND – 220V - 1580W	un	2		
123261	148	Placa eletrônica controladora de temperatura com mostrador digital indicador da temperatura interna. Material de reposição da Chapa Aquecedora da marca Nova Ética modelo: 208D - 220V.	un	2		
123254	149	Placa eletrônica controladora de temperatura com mostrador digital indicador da temperatura interna. Material de reposição da Estufa para Cultura Bacteriológica, microprocessada da marca Nova Ética modelo: 403-3DE - 220V – 500W.	un	2		
123271	150	Placa eletrônica controladora de temperatura com mostrador digital indicador da temperatura interna. Material de	un	2		

		reposição para Banho Maria Criostato (Ultratermostático) microprocessada da marca Nova Ética modelo: 521-2D- 220V – 1500W.				
123266	151	Placa eletrônica controladora de temperatura com mostrador digital indicador da temperatura interna. Material de reposição para estufa climatizada para cultura e bacteriologia da marca Nova Ética modelo: 410DE – 220V.	un	2		
123249	152	Placa eletrônica controladora de temperatura com mostrador digital indicador da temperatura interna. Material de reposição para Estufa de Secagem microprocessada da marca Nova Ética modelo: 402-3D - 220V – 1100W – 80 litros.	un	2		
123240	153	Placa eletrônica controladora de temperatura com mostrador digital indicador da temperatura interna. Material de reposição para Incubadora de DBO (Câmara de Germinação) microprocessada da marca Nova Ética modelo: BOD 411D – 127/220V – 1700W – 350 litros, sem código.	un	2		
123258	154	Placa eletrônica controladora de temperatura e agitação. Material de reposição do Agitador Magnético com aquecimento da marca Nova Ética modelo: 114 – 220V	un	6		
123245	155	Placa eletrônica controladora do aquecimento / refrigeração, com botões para seleção. Material de reposição para Incubadora de DBO (Câmara de Germinação) microprocessada da marca Nova Ética modelo: BOD 411D – 127/220V – 1700W – 350 litros, Código 015.3301	un	2		
122870	156	Placa eletrônica para equipamento Agitador Magnético marca Solab Modelo SL92/G, 50 watts, 220V, nr de série 0001/11.	un	2		
122869	157	Placa eletrônica para equipamento Jar Test marca Nova Ética (Ethik technology) Código ELE.015.05904 – Placa Fonte NECPU FT24V, V1R3 600 VM 110V.	un	2		
123231	158	Placa eletrônica para fonte de energia elétrica. Material de reposição para estufa microprocessada da marca Nova Ética modelo: 400-4ND – 220V – 1580W. Código 015.2719.	un	6		
123238	159	Plástico externo constituinte do painel frontal. Material de reposição para estufa microprocessada da marca Nova Ética modelo: 400-4ND – 220V - 1580W	un	6		
125511	160	Ponto semente. Material utilizado na prática de acupuntura. Constituído de sessenta adesivos de esparadrapo bege de máxima fixação, bordas arredondadas e sementes selecionadas. Tamanho entre 1,5 a 1,8 mm. Embalagem com 60 unidades.	emb	40		
127262	161	Porta algodão/gaze: inox, esterilizável, medidas aproximadas 08x10cm.	un	16		
57506	162	Preservativo masculino não lubrificado, confeccionado com borracha de látex natural vulcanizado. Utilizado especialmente para proteger equipamentos em exames transvaginais. Cada preservativo é embalado hermeticamente, um a um, protegido da luz direta, preservando suas propriedades. Embalagem - caixa com 144 unidades.	cx	4		
44828	163	Protetor auricular tipo concha, constituído por dois abafadores em forma de concha, montados em uma haste-suporte	un	6		

		ajustável e adaptável a cabeça humana. Deve possuir CA (Certificado de Aprovação).				
57726	164	Protetor facial de segurança, constituído de carneira de plástico ajustável e visor incolor com cerca de 195 mm de largura e 200 mm (8") de altura, o visor é preso à coroa por meio de rebites metálicos.	un	4		
122953	165	Protetor ocular, estéril, confeccionado com manta de algodão hidrófilo envolta em não tecido absorvente, ideal para o pós-operatório de qualquer tipo de cirurgia oftalmológica, anatômico, macio e confortável. Esterilizado por óxido de etileno. Uso único. Cor branca. Tamanho: 0,5 x 5,5 x 7 cm	un	400		
127144	166	REANIMADOR MANUAL NEONATAL, autoclavável e resistente a desinfecção química de alto nível, confeccionado em puro silicone; com reservatório de O2 confeccionado em 100% silicone, sem costuras de volume máximo de 750 mL, em PVC; máscara facial neonatal, transparente em silicone autoclavável; válvula de segurança e unidirecional em policarbonato inquebrável, ajustável e autoclavável com membranas; com válvula e membranas autoclaváveis do reservatório de O 2- válvula de escape com limite de 30-40 cmH2O e/ou manômetro, válvula de admissão de ar/O 2 autoclavável e com membrana, mangueira com porca rosqueável para conexão de reservatório à rede de O2 ; Incluindo os seguintes acessórios - máscaras faciais redondas com coxins, transparentes de silicone, autoclaváveis, números 00, 0 e 1.	un	4		
127143	167	REANIMADOR MANUAL PEDIÁTRICO, autoclavável e resistente a desinfecção química e de alto nível, confeccionado em puro silicone; com reservatório de O2 confeccionado em 100% silicone, sem costuras de capacidade mínima de 2000 mL, em PVC, máscara facial pediátrica transparente em silicone autoclavável, válvula de segurança e unidirecional em policarbonato inquebrável, ajustável e autoclavável com membranas- válvula de escape com limite de 30-40 cmH2O e/ou manômetro; reservatório de O2 com válvula e membranas autoclaváveis, válvula de admissão de ar/O2, autoclavável e com membrana; mangueira com porca rosqueável para conexão do reservatório à rede de O2 ; incluindo os seguintes acessórios: máscaras faciais transparentes de silicone autoclaváveis, números 01,02 e 03.	un	4		
127083	168	Régua antropométrica pediátrica: em alumínio anodizado, resolução em milímetros, campo de uso: de 0 até 1,00m.	un	4		
71592	169	Régua de esquiascopia – conjunto de régua para retinoscopia sendo uma positiva e uma negativa, composta por diversas lentes convexas e côncavas (Lentes com dioptrias positivas e negativas de +0,50; 1,00; 1,50; 2,00; 2,50;3,00; 3,50; 4,00; 4,50; 5,00;6,00;7,00; 8,00; 9,00; 10,00; 12,00; 15,00).	cj	2		
57852	170	Régua para inaloterapia com 3 pontos, medindo 45 cm, em alumínio, para conexão de oxigênio e ar comprimido. Conectores padrão ABNT para os dois tipos de conexão (oxigênio e ar comprimido).	un	12		
123264	171	Relé do estado sólido. Material de reposição da Chapa Aquecedora da marca Nova Ética modelo: 208D - Código CR-148015DC	un	4		
123253	172	Relé do estado sólido. Material de reposição da Estufa para Cultura Bacteriológica, microprocessada da marca Nova Ética modelo: 403-3DE - 220V – 500W. Código 24809-31.	un	2		

123248	173	Relé do estado sólido. Material de reposição para Estufa de Secagem microprocessada da marca Nova Ética modelo: 402-3D - 220V – 1100W – 80 litros. Código 25596-17.	un	2		
123232	174	Relé do estado sólido. Material de reposição para estufa microprocessada da marca Nova Ética modelo: 400-4ND – 220V – 1580W. Código 4 a 32 VCC e 15 A.	un	2		
123242	175	Relé do estado sólido. Material de reposição para Incubadora de DBO (Câmara de Germinação) microprocessada da marca Nova Ética modelo: BOD 411D – 127/220V – 1700W – 350 litros, Código 24682-104.	un	2		
123282	176	Resistência elétrica encapsulada com aletas para refrigeração, pronta para montagem. Material de reposição da estufa com circulação e renovação de ar da marca Solab Científica modelo SL-102/221 – 220 V – 1700 W. Nr de série: 0023/11.	un	2		
123262	177	Resistência elétrica encapsulada pronta para montagem. Material de reposição da Chapa Aquecedora da marca Nova Ética modelo: 208D - 220V	un	2		
123255	178	Resistência elétrica encapsulada pronta para montagem. Material de reposição da Estufa para Cultura Bacteriológica, microprocessada da marca Nova Ética modelo: 403-3DE - 220V – 500W.	un	2		
123260	179	Resistência elétrica encapsulada pronta para montagem. Material de reposição do Agitador Magnético com aquecimento da marca Nova Ética modelo: 114 - 220V.	un	6		
123268	180	Resistência elétrica encapsulada pronta para montagem. Material de reposição para Banho Maria Criostato (Ultratermostático) microprocessada da marca Nova Ética modelo: 521-2D– 220V – 1500W.	un	2		
123250	181	Resistência elétrica encapsulada pronta para montagem. Material de reposição para Estufa de Secagem, microprocessada da marca Nova Ética modelo: 402-3D - 220V – 1100W – 80 litros	un	2		
123234	182	Resistência elétrica encapsulada pronta para montagem. Material de reposição para estufa microprocessada da marca Nova Ética modelo: 400-4ND – 220V – 1580W.	un	2		
123246	183	Resistência elétrica encapsulada pronta para montagem. Material de reposição para Incubadora de DBO (Câmara de Germinação) microprocessada da marca Nova Ética modelo: BOD 411D – 127/220V – 1700W – 350 litros	un	2		
61583	184	Respiron Easy – Incentivador Inspiratório para expansão pulmonar é utilizado para melhorar condicionamento respiratório antes de procedimentos cirúrgicos e também para prevenir e tratar as atelectasias pulmonares, ajuda a prevenir infecções pulmonares em idosos e pessoas acamadas, também pode ser utilizado em outras situações segundo orientação médica ou fisioterápica. Esforço Exigido: Baixo.	un	40		
67152	185	Revelador convencional, pronto para uso, processamento manual de filmes radiográficos, (frasco com 475 ml). CAT. 8610248. (Solução para reposição).	fco	4		
66957	186	Sachês contendo compressa de não-tecido impregnada com álcool etílico ou isopropílico a 70%, para assepsia da pele	pct	12		

		e de uso individual. Pacote com 100 unidades.				
123263	187	Sensor de temperatura encapsulado com cabos elétricos com comprimento adequado para conexão na placa controladora de temperatura. Material de reposição da Chapa Aquecedora da marca Nova Ética modelo: 208D - 220V	un	2		
123284	188	Sensor de temperatura encapsulado com cabos elétricos com comprimento adequado para conexão na placa controladora de temperatura. Material de reposição da estufa com circulação e renovação de ar da marca Solab Científica modelo SL-102/221 – 220 V – 1700 W. Nr de série: 0023/11.	un	2		
123256	189	Sensor de temperatura encapsulado com cabos elétricos com comprimento adequado para conexão na placa controladora de temperatura. Material de reposição da Estufa para Cultura Bacteriológica, microprocessada da marca Nova Ética modelo: 403-3DE - 220V – 500W.	un	2		
123270	190	Sensor de temperatura encapsulado com cabos elétricos com comprimento adequado para conexão na placa controladora de temperatura. Material de reposição para Banho Maria Criostato (Ulترtermostático) microprocessada da marca Nova Ética modelo: 521-2D– 220V – 1500W.	un	2		
123251	191	Sensor de temperatura encapsulado com cabos elétricos com comprimento adequado para conexão na placa controladora de temperatura. Material de reposição para Estufa de Secagem, microprocessada da marca Nova Ética modelo: 402-3D - 220V – 1100W – 80 litros.	un	2		
123237	192	Sensor de temperatura encapsulado com cabos elétricos com comprimento adequado para conexão na placa controladora de temperatura. Material de reposição para estufa microprocessada da marca Nova Ética modelo: 400-4ND – 220V – 1580W.	un	2		
123247	193	Sensor de temperatura encapsulado com cabos elétricos com comprimento adequado para conexão na placa controladora de temperatura. Material de reposição para Incubadora de DBO (Câmara de Germinação) microprocessada da marca Nova Ética modelo: BOD 411D – 127/220V – 1700W – 350 litros. Código 024.0003 PT100.	un	2		
123244	194	Sensor elétrico A/F para porta de estufa. Material de reposição para Incubadora de DBO (Câmara de Germinação) microprocessada da marca Nova Ética modelo: BOD 411D – 127/220V – 1700W – 350 litros. Código 24533.	un	2		
127266	195	Seringa de calibração medindo 40cm, com capacidade total do cilíndrico volumétrico de 3 litros e precisão na calibração de mais ou menos 0,5%. Deve possuir haste de alumínio anodizado com bola em baquelite, tampas em ABS e gaxeta de borracha.	un	2		
25109	196	Seringa descartável 01ml, com agulha, com dispositivo de segurança para atender a NR32, estéril (esterilizada a óxido de etileno), atóxica e apirogênica, confeccionada em polipropileno, corpo cilíndrico altamente transparente, escala de graduação com alto grau de precisão, traços e números de inscrição claros e legíveis, siliconizada internamente, com anel de retenção para impedir o desprendimento do êmbolo e evitar perda do medicamento durante a aspiração, Registro na ANVISA, embalada individualmente, agulha 13 x 4,5 (caixa com 100 unidades).	cx	256		

31723	197	Seringa descartável 01ml, sem agulha, com dispositivo de segurança para atender a NR32, estéril (esterilizada a óxido de etileno), atóxica e apirogênica, confeccionada em polipropileno, corpo cilíndrico altamente transparente, escala de graduação com alto grau de precisão, traços e números de inscrição claros e legíveis, siliconizada internamente, com anel de retenção para impedir o desprendimento do êmbolo e evitar perda do medicamento durante a aspiração, bico Luer-Lok, Registro na ANVISA, embalada individualmente (caixa com 100 unidades).	cx	124		
61612	198	Seringa descartável 03ml, com agulha, com dispositivo de segurança para atender a NR32, estéril (esterilizada a óxido de etileno), atóxica e apirogênica, confeccionada em polipropileno, corpo cilíndrico altamente transparente, escala de graduação com alto grau de precisão, traços e números de inscrição claros e legíveis, siliconizada internamente, com anel de retenção para impedir o desprendimento do êmbolo e evitar perda do medicamento durante a aspiração, Registro na ANVISA, embalada individualmente, agulha 25 x 7 (caixa com 100 unidades).	cx	18		
61613	199	Seringa descartável 03ml, sem agulha, com dispositivo de segurança para atender a NR32, estéril (esterilizada a óxido de etileno), atóxica e apirogênica, confeccionada em polipropileno, corpo cilíndrico altamente transparente, escala de graduação com alto grau de precisão, traços e números de inscrição claros e legíveis, siliconizada internamente, com anel de retenção para impedir o desprendimento do êmbolo e evitar perda do medicamento durante a aspiração, bico Luer-Lok, Registro na ANVISA, embalada individualmente (caixa com 100 unidades).	cx	30		
61614	200	Seringa descartável 05ml, sem agulha, com dispositivo de segurança para atender a NR32, estéril (esterilizada a óxido de etileno), atóxica e apirogênica, confeccionada em polipropileno, corpo cilíndrico altamente transparente, escala de graduação com alto grau de precisão, traços e números de inscrição claros e legíveis, siliconizada internamente, com anel de retenção para impedir o desprendimento do êmbolo e evitar perda do medicamento durante a aspiração, bico Luer-Lok, Registro na ANVISA, embalada individualmente (caixa com 100 unidades).	cx	206		
16256	201	Seringa descartável 10ml, com agulha, com dispositivo de segurança para atender a NR32, estéril (esterilizada a óxido de etileno), atóxica e apirogênica, confeccionada em polipropileno, corpo cilíndrico altamente transparente, escala de graduação com alto grau de precisão, traços e números de inscrição claros e legíveis, siliconizada internamente, com anel de retenção para impedir o desprendimento do êmbolo e evitar perda do medicamento durante a aspiração, Registro na ANVISA, embalada individualmente, agulha 25 x 7 (caixa com 100 unidades).	emb	24		
61615	202	Seringa descartável 10ml, sem agulha, com dispositivo de segurança para atender a NR32, estéril (esterilizada a óxido de etileno), atóxica e apirogênica, confeccionada em polipropileno, corpo cilíndrico altamente transparente, escala de graduação com alto grau de precisão, traços e números de inscrição claros e legíveis, siliconizada internamente, com anel de retenção para impedir o desprendimento do êmbolo e evitar perda do medicamento durante a aspiração, bico Luer-Lok, Registro na ANVISA, embalada individualmente (caixa com 100 unidades).	cx	324		
61616	203	Seringa descartável 20ml, sem agulha, com dispositivo de segurança para atender a NR32, estéril (esterilizada a óxido	cx	44		

		de etileno), atóxica e apirogênica, confeccionada em polipropileno, corpo cilíndrico altamente transparente, escala de graduação com alto grau de precisão, traços e números de inscrição claros e legíveis, siliconizada internamente, com anel de retenção para impedir o desprendimento do êmbolo e evitar perda do medicamento durante a aspiração, bico Luer-Lok, Registro na ANVISA, embalada individualmente (caixa com 50 unidades).			
123484	204	Shaker - equipamento de terapia vibratória expiratória. Equipamento utilizado em fisioterapia respiratória para promover a higiene brônquica. Apresentando uma esfera metálica que se movimenta e gera uma pressão positiva oscilante durante a expiração. Com registro da Anvisa.	un	16	
63180	205	Sistema fechado de aspiração endotraqueal adulto 12FR- 54cm (Trach Care). Composto por sonda de aspiração em PVC, graduada em cm com orifícios na extremidade distal com ponta arredondada e luva plástica siliconizada envolvendo a sonda. Apresenta via de instilação com válvula anti-refluxo para fluidificar secreções e realizar a limpeza interna da sonda, válvula para controle de vácuo com trava por pressão e tampa protetora na extremidade distal.	un	100	
32452	206	Sonda alimentação enteral nº 06 (dobhoff), material silicone, atóxico, flexível, com ponta siliconizada, com peso, comprimento aproximado de 70cm, filete radiopaco, com marcações em centímetros, dois orifícios na ponta, devendo apresentar mandril em espiral de aço inoxidável com ponta protetora, conexão luer lock e adaptador luer luer, estéril, acondicionado em embalagem individual, em papel grau cirúrgico, constando externamente os dados de identificação, data de fabricação, validade e Registro no MS.	un	20	
32436	207	Sonda aspiração traqueal nº 06, neonatal, descartável, com aproximadamente 40cm de comprimento, com dois furos laterais e um furo na ponta, distância entre a ponta da sonda e o último de 1.0 a 1.5cm, conector adaptável a seringas, equipos de soro e tubo extensor de látex compatível ao nº 204, sem tampa, flexível, não dobrável, siliconada, estéril, acondicionada em embalagem individual.	un	20	
32435	208	Sonda aspiração traqueal nº 10, descartável, com aproximadamente 50cm de comprimento, com dois furos laterais e um furo na ponta, distância entre a ponta da sonda e o último de 1.0 a 1.5cm, conector adaptável a seringas, equipos de soro e tubo extensor de látex compatível ao nº 204, sem tampa, flexível, não dobrável, siliconada, estéril, acondicionada em embalagem individual.	un	40	
67075	209	Sonda de foley, 03 vias nº 18, confeccionada em látex, descartável, estéril, atóxica, ponta arredondada com 02 orifícios laterais, sistema de drenagem conectável a bolsas coletoras, que não provoquem vazamento, ponta distal atraumática, balão resistente à alta pressão, fácil insuflação e enchimento simétrico, formato arredondado, embalagem individual, de fácil abertura, embalada em papel grau cirúrgico.	un	6	
67472	210	Sonda de foley 2 vias nº 04, descartável, estéril, atóxica, ponta arredondada com 02 orifícios laterais, sistema de drenagem conectável a bolsas coletoras, que não provoquem vazamento, ponta distal atraumática, balão resistente à alta pressão, fácil insuflação e enchimento simétrico, formato arredondado, embalagem individual, de fácil abertura, em	un	20	

		papel grau cirúrgico.				
32440	211	Sonda de foley 2 vias nº 06, descartável, estéril, atóxica, ponta arredondada com 02 orifícios laterais, sistema de drenagem conectável a bolsas coletoras, que não provoquem vazamento, ponta distal atraumática, balão resistente à alta pressão, fácil insuflação e enchimento simétrico, formato arredondado, embalagem individual, de fácil abertura, em papel grau cirúrgico.	un	20		
32439	212	Sonda de foley 2 vias nº 08, descartável, estéril, atóxica, ponta arredondada com 02 orifícios laterais, sistema de drenagem conectável a bolsas coletoras, que não provoquem vazamento, ponta distal atraumática, balão resistente à alta pressão, fácil insuflação e enchimento simétrico, formato arredondado, embalagem individual, de fácil abertura, em papel grau cirúrgico.	un	20		
32478	213	Sonda de foley 3 vias nº 16, descartável, estéril, atóxica, ponta arredondada com 02 orifícios laterais, sistema de drenagem conectável a bolsas coletoras, que não provoquem vazamento, ponta distal atraumática, balão resistente à alta pressão, fácil insuflação e enchimento simétrico, formato arredondado, embalagem individual, de fácil abertura, em papel grau cirúrgico.	un	20		
32445	214	Sonda gástrica nº 06, tipo levine, infantil, curta, em PVC atóxico, transparente, siliconizada, flexível, não dobrável, comprimento de no máximo 40cm, com 2 furos laterais alternados de 02mm de diâmetro (a distância entre a ponta da sonda e o primeiro furo deve ser de 0,6cm e a distância entre a ponta e o último furo pode ultrapassar a 1,5cm), conector adaptável a seringas e equipos de soro, com tampa, estéril, descartável, acondicionado em embalagem individual, constando externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação e validade, nº do lote, calibre e Registro no MS.	un	20		
32449	215	Sonda gástrica nº 10, tipo levine, longa, em PVC atóxico, transparente, siliconizada, flexível, não dobrável, conector adaptável a seringas e equipos de soro, com tampa, estéril, descartável, embalagem individual, constando externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação e validade, nº do lote, calibre e Registro no MS.	un	20		
32450	216	Sonda gástrica nº 12, tipo levine, longa, em PVC atóxico, transparente, siliconizada, flexível, não dobrável, conector adaptável a seringas e equipos de soro, com tampa, estéril, descartável, embalagem individual, constando externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação e validade, nº do lote, calibre e Registro no MS.	un	20		
32479	217	Sonda nasogástrica nº 14, longa, confeccionada em polivinil, atóxico, flexível, transparente, siliconizada, embalada individualmente em filme de polietileno, constando externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação e validade, nº do lote, calibre e Registro no MS.	un	120		
61584	218	Sonda Retal - Tubo em pvc atóxico, flexível transparente e uma superfície rigorosamente lisa, com uma ponta	un	20		

		arredondada aberta no lado proximal do tubo com 01 orifício. Calibre 06 - 40 cm de comprimento. Conector perfeitamente adaptável a seringas no lado distal do tubo com tampa. Esterilização a óxido de etileno. Embalagem em papel grau cirúrgico. Unidade				
61585	219	Sonda Retal - Tubo em pvc atóxico, flexível transparente e uma superfície rigorosamente lisa, com uma ponta arredondada aberta no lado proximal do tubo com 01 orifício. Calibre 12 - 40 cm de comprimento. Conector perfeitamente adaptável a seringas no lado distal do tubo com tampa. Esterilização a óxido de etileno. Embalagem em papel grau cirúrgico. Unidade	un	20		
61586	220	Sonda Retal - Tubo em pvc atóxico, flexível transparente e uma superfície rigorosamente lisa, com uma ponta arredondada aberta no lado proximal do tubo com 01 orifício. Calibre 14 - 40 cm de comprimento. Conector perfeitamente adaptável a seringas no lado distal do tubo com tampa. Esterilização a óxido de etileno. Embalagem em papel grau cirúrgico. Unidade	un	30		
61587	221	Sonda Retal - Tubo em pvc atóxico, flexível transparente e uma superfície rigorosamente lisa, com uma ponta arredondada aberta no lado proximal do tubo com 01 orifício. Calibre 28 - 40 cm de comprimento. Conector perfeitamente adaptável a seringas no lado distal do tubo com tampa. Esterilização a óxido de etileno. Embalagem em papel grau cirúrgico. Unidade	un	20		
17289	222	Sonda uretral, estéril nº 12, transparente, flexível, siliconizada, atraumática, acondicionada em embalagem individual em papel grau cirúrgico (caixa com 10 unidades)	cx	20		
125532	223	Sonda vaginal e anal para eletromiografia e eletroestimulação. Confeccionada em material plástico ABS e contatos em aço inoxidável. Descartável e para uso único. Previamente esterilizada em embalagem individual. Dimensões da sonda: 85 mm x 25 mm. Peso: 0,27 Kg. Com registro da Anvisa. Pacote contendo 10 unidades.	pct	20		
125640	224	Sonda vaginal látex para biofeedback uroginecológico, com sistema de ajuste fixo do nível de pressão interna, insufável. Registro na Anvisa.	un	10		
30614	225	Suplemento vitamínico sob forma líquida, para alimentação animal, sendo a composição por 1000ml: Vitamina A15.000.000UI Vitamina D34.000.000UI Vitamina E1.000UI Vitamina B14.000mg Vitamina B2(fosfatada).....1.500mg Vitamina B62.000mg Vitamina B124.800mg Vitamina PP nicotinamida10.000mg Veículo q.s.p1.000ml A vitamina deverá ser fornecida 21litros a cada 2 meses. (Embalagem com 1 litro).	L	40		
24966	226	Swab de algodão com haste longa em madeira, estéril, embalados individualmente (pacote com 100 unidades).	pct	8		
42903	227	Swab de algodão com haste longa em plástico, estéril, sem alginato, embalados individualmente (pacote com 100 unidades).	pct	66		
56221	228	Tambor para gaze, em aço inoxidável, com tampa, dimensões de 10x 10cm	un	10		

61560	229	Termômetro auricular, com sensor infravermelho com medição instantânea pela testa ou pelo ouvido. - Ponta flexível e macia - Capa protetora para a ponta - design anatômico, instrumento leve e compacto; - sinal sonoro com alarme de febre; - memória das últimas medições; - precisão comprovada clinicamente; - Temperatura em graus C° - Registro ANVISA;	un	6		
13750	230	Tesoura cirúrgica, ponta reta fina, 10cm. Confeccionada em aço cirurgico, inox, permite esterilização.	un	30		
125502	231	Tesoura oftálmica de Castroviejo, pontas finas e curvadas, para microcirurgias delicadas, tamanho 11cm.	un	30		
123480	232	Treinador muscular expiratório. Equipamento utilizado para expansão dos alvéolos e higiene brônquica. Apresentando dispositivo PEP que fornece uma carga resistiva à expiração. Constituído de plástico ABS e polipropileno. com registro da Anvisa. Incluído: 1 treinador muscular inspiratório, 1 clip nasal e 1 bocal.	un	42		
123479	233	Treinador muscular inspiratório. Equipamento utilizado para testes e condicionamento da musculatura inspiratória, para aumento da força e resistência muscular. Com uma válvula de sentido único fluxo-independente para assegurar a resistência consistente e uma configuração específica de pressão ajustável (em cm de H2O). Constituído de plástico ABS e polipropileno. Com registro da Anvisa. Incluído: 1 treinador muscular inspiratório, 1 clip nasal e 1 bocal.	un	50		
125513	234	Tubo conector para umidificador de oxigênio utilizado para fazer a conexão do umidificador com o concentrador de oxigênio de modelo portátil ou estacionário. Produto não estéril, para uso individual. sem látex. Comprimento de 0,53 cm. com registro da Anvisa	un	80		
125499	235	Tubo extensor para vácuo e ar comprimido. Dispositivo utilizado para a administração de oxigênio ou ar comprimido e para aspiração de vias aéreas. Confeccionado em PVC atóxico. Com conector do tipo borracha de látex. Tamanho 2 metros de comprimento. Com registro da Anvisa.	un	200		
65096	236	Tubo para coleta de sangue à vácuo contendo Heparina de Sódio, de plástico transparente, estéril, com tampa plástica de vedação verde, com capacidade para 10 ml, tamanho 16mm x 100mm. Caixa com 100 unidades.	cx	18		
69912	237	Válvula de reposição para máscara Pocket da marca Headstar, com conector de 15 mm e material livre de látex e atóxico.	un	130		
9549	238	Vanilina p.a. (emb. c/ 100 g).	emb	2		
123392	239	Veias de reposição do braço modelo Advanced Venepuncture Arm (Limbs and Things) (Cod.: 00292). Peça para reposição.	un	8		
63135	240	Ventosa corporal de vidro do tipo Sino para uso em aparelhos de vacuoterapia.	un	6		
63131	241	Ventosa facial de vidro do tipo Luneta de 18mm de diâmetro para uso em aparelhos de vacuoterapia.	un	4		

OBSERVAÇÕES

- **VALIDADE DA ATA SRP:** 12 (doze) meses, a contar do início da vigência da Ata de Registro de Preços;
- **PRAZO PARA ENTREGA:** até 30 (trinta) dias corridos para nacionais e até 60 (sessenta) dias para importados, contados da data do recebimento da Nota de Empenho.
- **Havendo divergências entre a descrição do objeto constante no edital e a descrição do objeto constante no SITE COMPRASNET, “SIASG” OU NOTA DE EMPENHO, prevalecerá, sempre, a descrição deste edital.**

ANEXO II

PREGÃO ELETRÔNICO 074/2017

RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE / NOME DO PROPONENTE:

ENDEREÇO:

CIDADE/UF: CEP:

CNPJ / CPF: e-mail:

FONE: FAX:

REPRESENTANTE LEGAL:

CPF: RG:

(REPRESENTANTE LEGAL SOMENTE PARA EMPRESA)

DADOS BANCÁRIOS:

BANCO:

AGÊNCIA: CONTA:

(Enviar este Anexo pelo correio eletrônico pregao@unifal-mg.edu.br, após a fase de aceitação das propostas, durante a sessão pública)

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo	Setor Requisitante	Responsável
23087.010018/2017-69	Divisão de Compras	Andréia Aparecida de Souza
23087.002567/2017-60	Faculdade de Medicina	Prof ^a . Dr ^a . Evelise Aline soares
23087.006756/2017-10	PRACE	Vânia Regina Bressan

1 OBJETO

1.1 O presente Termo de Referência tem como finalidade o registro de preço para possível aquisição futura de materiais de consumo hospitalar, ambulatorial e biológico, para atender necessidades das faculdades e institutos da Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG, conforme especificações e exigências constantes deste Termo de Referência e do Anexo I do Edital.

2 DISPOSIÇÕES INICIAIS

2.1 As especificações contidas neste Termo de Referência constarão no anexo I do edital, e em nenhum momento serão substituídas pelas descrições resumidas, constantes no Aviso divulgado no sítio www.comprasnet.gov.br. Em caso de divergência nas especificações, prevalecerão as dos Anexos do Edital, dos avisos e esclarecimentos lançados no Comprasnet.

2.2 A proposta de preços deverá ser apresentada em moeda nacional, preços unitários e totais, em algarismo e por extenso, com no máximo 02 casas decimais após a vírgula (ex. R\$ 0,01), observando-se as especificações necessárias indicadas no Anexo I do edital, presumindo-se estarem inclusos os encargos que incidem ou venham a incidir sobre o objeto licitado, **incluindo todas as despesas que influam no custo, tais como: impostos, taxas, transportes, entrega no local, seguros, encargos fiscais e todos os ônus diretos.**

2.3 As propostas que apresentem no “campo descrição detalhada do objeto ofertado” a informação “de acordo com o edital” ou similar **serão consideradas como produto ofertado EXATAMENTE igual ao registrado na especificação do Anexo I do Edital.**

2.4 O critério de julgamento será pelo **menor preço por ITEM.**

3 FUNDAMENTO LEGAL

3.1 A contratação de Pessoa Jurídica para fornecimento dos materiais objeto deste Termo de Referência tem amparo legal na Lei nº 10.520/2002, subsidiada pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, na Lei 8.078/1990, na Lei Complementar 123/2006, 147/2014 e 155/2016, nos Decretos 5.450/2005, 8.538/2015 e 7.892/2013 e suas alterações, bem como nas demais legislações específicas.

4 JUSTIFICATIVA

4.1 Os institutos e faculdades necessitam da aquisição de materiais de consumo hospitalar, ambulatorial e biológico, para serem utilizados em aulas práticas e em consumo geral dos Institutos e Faculdades.

5 VALOR DE REFERÊNCIA TOTAL ESTIMADO

5.1 O valor de referência foi baseado em pré-cotações realizadas no mercado, com valor total estimado em **R\$ 390.246,98 (TREZENTOS E NOVENTA MIL, DUZENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS)**.

5.2 Foram utilizados três orçamentos como referência para composição dos preços, exceto para os itens em que os fornecedores contatados não apresentaram as cotações e que não foi possível cotar via internet.

6 DA ENTREGA DOS MATERIAIS

6.1 Locais e horários para entrega dos materiais:

Nos campi da Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG. Cidades: Alfenas-MG, Poços de Caldas-MG e Varginha-MG, das 7h às 10h30 e das 13h às 16h30 horas, em dias úteis:

➤ Sede Alfenas - Almoxarifado Central, Rua Pio XII, 794 – Centro - Alfenas/MG, Universidade Federal de Alfenas - UNIFAL-MG, CEP 37130-223.

➤ Campus de Poços de Caldas - Rod. José Aurélio Vilela, km 533 - BR 267 nº 11.990 - Bairro Cidade Universitária - Poços de Caldas/MG, Universidade Federal de Alfenas - UNIFAL-MG, CEP 37715-400.

6.1.1 Somente nas condições exigidas pelo Edital.

6.1.2 Definitivamente: Pelo Requisitante, após o decurso do prazo de observação ou vistoria da quantidade e qualidade dos produtos fornecidos que comprove a adequação do objeto aos termos exigidos, mediante emissão de Termo de Recebimento Definitivo.

6.2 O prazo de entrega do objeto proposto deverá ser de até 30 dias corridos para nacionais e até 60 sessenta dias para importados, contados da data do recebimento da Nota de Empenho.

6.3 A Licitante vencedora se obriga a cumprir plenamente o previsto no artigo 71 da lei 8666/93 e suas alterações posteriores.

7 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

7.1 Os recursos para aquisição dos materiais objeto do presente registro de preços, de acordo com os quantitativos efetivamente contratados, possuem dotação orçamentária própria e serão certificados por ocasião de cada contratação.

7.2 Conforme §2º do art. 7º do Decreto 7.892, de 2013, na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

8 DO PAGAMENTO

8.1 O pagamento será efetuado no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data do recebimento definitivo e pela apresentação do documento fiscal, desde que atendidas às exigências do Edital e o disposto no item 8.8 da Instrução Normativa nº 05, de 21/07/95, do Ministério da Administração Federal e Reforma do Estado, mediante crédito em Conta corrente bancária da LICITANTE VENCEDORA, através do Banco do Brasil S/A.

8.2 O documento Fiscal terá que ser emitido obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado para a Habilitação, não se admitindo documento Fiscal emitido com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou matriz.

8.3 Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

- 8.4** Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 05 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.
- 8.5** Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 8.6** Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.
- 8.7** Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.
- 8.8** Considerar-se-á como último dia útil para pagamento, o de emissão da respectiva Ordem Bancária pelo SIAFI (Sistema da administração Financeira do Governo Federal);
- 8.9** No pagamento serão observadas as retenções, de acordo com a legislação e normas vigentes, no âmbito da União, Estado e Município.
- 8.10** Poderá ser deduzido do documento Fiscal o valor de multa aplicada.
- 8.11** Nenhum pagamento será efetuado à LICITANTE VENCEDORA enquanto pendente de liquidação ou qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

9 OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR CONTRATADO/ REGISTRADO

9.1 O FORNECEDOR CONTRATADO/ REGISTRADO obriga-se a:

- a)** Manter, durante a vigência contratual, todas as condições demonstradas para habilitação na licitação efetuada, de modo a garantir o cumprimento das obrigações assumidas;
- b)** Acusar o recebimento do pedido dos materiais, através de fac-símile ou assinatura na cópia do pedido de material caso o mesmo seja entregue “em mão”;
- c)** Fornecer os materiais conforme especificações, marcas e preços indicados na licitação supracitada registrados na ARP;
- d)** Obedecer aos requisitos mínimos de qualidade, conforme a licitação supracitada;

- e) Providenciar no prazo de 03 (três) dias, a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo responsável por seu recebimento, no cumprimento das obrigações assumidas nesta ARP;
- f) Prover e manter condições que possibilitem o atendimento das demandas previstas firmadas a partir da data da assinatura da ARP;
- g) Ressarcir os eventuais prejuízos causados à UNIFAL-MG e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometidas na execução das obrigações assumidas na ARP;
- h) Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações, e quaisquer outras que forem devidas ao(s) seu(s) empregado(s), referentes à execução do objeto, ficando, ainda, a UNIFAL-MG isenta de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária;
- i) Pagar pontualmente, seus fornecedores e suas obrigações fiscais, relativas ao contrato, com base na ARP, exonerando a UNIFAL-MG de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- j) Substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os itens do objeto em que se verificarem vícios, defeitos, avarias pelo transporte ou incorreções resultantes da fabricação, de seus lacres, embalagens, transporte ou que estejam em desacordo com o estabelecido no Edital e seus anexos, ficando, a UNIFAL-MG, isenta de qualquer responsabilidade sobre o custeio dessa correção;
- k) Arcar com todas as despesas operacionais, incluindo despesas de transporte e entregas necessárias ao fornecimento do objeto.
- l) Pagar todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais que incidem ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre todos os produtos/materiais contratados;
- m) Todos os dispositivos deste Termo de Referência deverão ser seguidos rigorosamente.

10 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1 A UNIFAL-MG obriga-se a:

- a) solicitar, o eventual fornecimento dos materiais, cujos preços encontram-se registrados na ARP, sendo considerada 01 (uma) unidade de fornecimento a quantidade mínima para efetuar o pedido;
- b) efetuar o pagamento ao fornecedor no valor total, através de nota(s) fiscal(is) dos produtos entregues, se aceitos;
- c) observar para que, durante a vigência da ARP, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigida na licitação, bem como a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;
- d) efetuar o pagamento em até 10 (dez) dias úteis, contados da apresentação da(s) nota(s) fiscal(is), correspondente(s) ao(s) fornecimento(s) executado(s);
- e) acompanhar e fiscalizar a perfeita execução da ARP, através de fiscal(is) designado(s) para tal; e

f) recusar materiais que estejam em desacordo com as especificações dos registrados na ARP.

11 DA GARANTIA

11.1 Para cumprimento da garantia, a responsabilidade por todas as despesas diretas ou indiretas que venham a surgir do envio e devolução do(s) material(ais), é da licitante vencedora, ficando, a UNIFAL-MG, isenta de qualquer responsabilidade sobre o custeio da substituição do(s) material(ais).

12 MEDIDAS ACAUTELADORAS

12.1 Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

13 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

13.1.1 não aceitar/retirar a nota de empenho, ou não assinar a ata de registro de preço e/ou o termo de contrato, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

13.1.2 apresentar documentação falsa;

13.1.3 deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

13.1.4 ensejar o retardamento da execução do objeto;

13.1.5 não manter a proposta;

13.1.6 cometer fraude fiscal;

13.1.7 comportar-se de modo inidôneo;

13.2 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

13.3 O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior e na forma dos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93, ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, garantida a prévia defesa, às seguintes sanções previstas nos artigos 81 a 88 da Lei 8.666/93, artigo 7º da Lei 10.520/02, no artigo 28 do Decreto 5.450/05 e do artigo 14 do Decreto 3.555/00:

13.3.2 Advertência

13.3.3 Multa:

13.3.3.1 Multa de mora no percentual correspondente a 0,5% (zero vírgula cinco por cento), calculada sobre o valor remanescente do contrato, por dia de inadimplência, até o limite de 15 (quinze) dias úteis de atraso na entrega do material caracterizando inexecução parcial; e

13.3.3.2 Compensatória no valor de 10% (dez por cento), sobre o valor remanescente do contrato.

13.3.4 Suspensão temporária de participação em licitação com a Administração;

13.3.5 Impedimento de licitar e contratar no âmbito da União;

13.3.6 Declaração de inidoneidade.

13.4 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

13.5 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.6 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - UNIFAL-MG
SETOR DE COMPRAS

Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Alfenas/MG - CEP 37130-001.
Fone: (35) 3701-9100/9103 - Fax: (35) 3701-9104 - compras@unifal-mg.edu.br



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____

PROCESSO Nº 23087.010018/2017-69

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2017

AOS _____ DIAS DO MÊS DE _____ DE 2017, A UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS – UNIFAL-MG, AUTARQUIA DE REGIME ESPECIAL, “EX VI” DA LEI Nº 11.154, DE 29 DE JULHO DE 2005, POR MEIO DA REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS – UNIFAL - MG, LAVRA A PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP), REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2017, QUE OBJETIVA FORNECIMENTO FUTURO DE MATERIAIS DE CONSUMO HOSPITALAR, AMBULATORIAL E BIOLÓGICO, SEGUNDO OS PREÇOS, QUANTITATIVO E FORNECEDORES DEFINIDOS NA LICITAÇÃO SUPRA, BEM COMO OBSERVADAS AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ABAIXO ESTABELECIDAS, CONSTITUINDO-SE ESTA, EM DOCUMENTO VINCULADO E OBRIGACIONAL ÀS PARTES, À LUZ DAS REGRAS INSERTAS NO DECRETO Nº 7.892 DE 23/01/2013:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, vincula-se às regras dispostas no Edital de Licitação nº 074/2017–modalidade Pregão Eletrônico e seus Anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA E ASSINATURAS DE ATA

De acordo com as normas aprovadas pela Portaria nº 1.002 de 16 de julho de 2010, publicada no D.O.U., dia 19 de julho de 2010, página 27, Seção 1, delegando a Pró-Reitora de Administração e Finanças da UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS – UNIFAL-MG, a competência para assinar esta ARP em nome do REITOR.

A presente Ata será firmada pela UNIFAL-MG e a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, classificada no processo licitatório do SRP.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO

Fornecimento futuro de materiais de consumo hospitalar, ambulatorial e biológico para os Instituto e Faculdades da UNIFAL-MG, conforme descrito na Cláusula Décima Segunda desta ARP, por um período de doze (12) meses, a contar da data da formalização desta ARP.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA UNIFAL-MG

A UNIFAL-MG obriga-se a:

- a) solicitar, o eventual fornecimento dos materiais, cujos preços encontram-se registrados na presente ARP, sendo considerada 1 (uma) unidade de fornecimento a quantidade mínima para efetuar o pedido;
- b) efetuar o pagamento ao fornecedor no valor total, através de nota(s) fiscal(is) dos produtos entregues, se aceitos;
- c) observar para que, durante a vigência da ARP, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigida na licitação, bem como a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;
- d) efetuar o pagamento em até 10 (dez) dias úteis, contados da apresentação da(s) nota(s) fiscal(is), correspondente(s) ao(s) fornecimento(s) executado(s), conforme previsto no item 22 do Edital de Licitação;
- e) acompanhar e fiscalizar a perfeita execução da presente ARP, através de fiscal(is) designado(s) para tal; e
- f) recusar materiais que estejam em desacordo com as especificações dos registrados nesta ARP.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

O FORNECEDOR REGISTRADO obriga-se a:

- a) manter, durante a vigência contratual, todas as condições demonstradas para habilitação na licitação efetuada, de modo a garantir o cumprimento das obrigações assumidas;
- b) acusar o recebimento do pedido dos materiais, através de fac-símile ou assinatura na cópia do pedido de material caso o mesmo seja entregue “em mão”;
- c) fornecer os materiais solicitados no prazo máximo de até 30 (trinta) dias corridos para nacionais e até 60 (sessenta) dias para importados, conforme edital, contadas do recebimento do Empenho;
- d) fornecer os materiais conforme especificações, marcas e preços indicados na licitação supracitada registrados nesta ARP;
- e) obedecer aos requisitos mínimos de qualidade, conforme a licitação supracitada;

- f) providenciar no prazo de 3 (três) dias, a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo responsável por seu recebimento, no cumprimento das obrigações assumidas nesta ARP;
- g) prover e manter condições que possibilitem o atendimento das demandas previstas firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- h) ressarcir os eventuais prejuízos causados à UNIFAL-MG e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- i) responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações, e quaisquer outras que forem devidas ao(s) seu(s) empregado(s), referente à execução do objeto, ficando, ainda, a UNIFAL-MG isenta de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária;
- j) pagar pontualmente, seus fornecedores e suas obrigações fiscais, relativas ao material fornecido, com base na presente ARP, exonerando a UNIFAL-MG de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- k) substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os itens do objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da fabricação, de seus lacres ou embalagens; e
- m) arcar com todas as despesas operacionais, incluindo despesas de transporte e entregas necessárias ao fornecimento do objeto.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE VALIDADE

O prazo de validade do presente Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a partir do registro da homologação no sitio do Comprasnet e no Sistema SIASG, podendo ser registrado uma única data de vigência para todos os itens da licitação ou uma data para cada item homologado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas para atender ao objeto desta licitação correrão à conta do Orçamento Geral da União.

CLÁUSULA OITAVA – DO PREÇO

O preço para o objeto desta presente Ata de Registro de Preços importa na quantia especificada e detalhada na Cláusula Décima Segunda, correspondente ao valor unitário do objeto.

CLÁUSULA NONA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado, conforme descrito na Cláusula Quarta, alíneas d, e e f, desta ARP, após o aceite por parte do servidor responsável pela fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO LOCAL E HORÁRIO PARA ENTREGA DO OBJETO

Condições de Entrega:

- a) o prazo para entrega do(s) material(is) será de até 30 (trinta) dias corridos para nacionais e até 60 (sessenta) dias para importados, a contar do recebimento do Pedido de Material(is);
- b) a solicitação de material(is), será formalizada através da entrega do Empenho, numerado, datado, assinado pelo Ordenador de Despesa e Gestor Financeiro, ou o seu envio por fac-símile, a ser providenciada pela Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG;
- c) os locais de entrega dos materiais serão;

➤ **Órgão Gerenciador: UASG 153028** - nos *campi* da Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG nas cidades de Alfenas-MG e Poços de Caldas-MG, das 7h às 10h30 e das 13h às 16h30 horas, em dias úteis:

- i. Sede Alfenas - Rua Pio XII, 794 – Centro – Alfenas/MG, Universidade Federal de Alfenas - UNIFAL-MG, CEP 37130-223
- ii. Campus de Poços de Caldas - Rod. José Aurélio Vilela, km 533 - BR 267 nº 11.990 - Bairro Cidade Universitária - Poços de Caldas/MG, Universidade Federal de Alfenas - UNIFAL-MG, CEP 37715-400.

- d) todos os itens deverão ser transportados e acondicionados em meio de transporte e embalagens apropriados para cada tipo de material;
- e) somente serão aceitos os produtos cujos prazos de validade tenham, no mínimo, 80% de validade no ato da entrega; e
- o transporte dos itens até o local de entrega é de responsabilidade exclusiva da Empresa CONTRATADA;
- f) o transporte dos itens até o local de entrega é de responsabilidade exclusiva da Empresa CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização desta ARP será exercida pelo(s) servidor(es) designado(s) para o serviço de fiscalização e conferência, que terão plenos poderes para:

- a) recusar material(is) em desacordo com o objeto;
- b) promover as medidas que couberem para os casos amparados pelas cláusulas descritas nesta ARP; e
- c) exigir da CONTRATADA a retirada e ou troca imediata de qualquer dos produtos que não estejam em conformidade com os requisitos exigidos e previstos nesta Ata de Registro de Preços ou no Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - PREÇO, QUANTITATIVOS e ESPECIFICAÇÕES

O preço registrado, a quantidade, o fornecimento e as especificações dos materiais constantes deste Registro, encontram-se contidos na tabela abaixo e serão adquiridos e pagos conforme previsto no item 22 do Edital de Licitação e Cláusula Nona desta ARP:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário
------	-----------	---------	------------	----------------

Marca:

Fabricante:

Subcláusula Primeira

As marcas, fabricantes e modelos registrados nesta Ata deverão ser as mesmas constantes das propostas ofertadas no Portal Compras Governamentais.

Subcláusula Segunda

O preço e fornecedor ora registrados observam a classificação final obtida no procedimento licitatório sobredito, o qual fora processado em estrita vinculação aos critérios estabelecidos no instrumento convocatório de tal certame.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO DO PAGAMENTO

O pagamento será realizado através de depósito bancário em até 10 (dez) dias úteis, contados da apresentação da(s) nota(s) fiscal(is), desde que conste o atesto do recebimento definitivo, correspondente(s) ao(s) fornecimento(s) executado(s), conforme previsto no item 22 do Edital de Licitação, salvo por atraso na liberação de recursos financeiros, desde que o(s) adjudicatário(s):

- a) esteja(m) em dia com as obrigações previdenciárias (INSS) e trabalhistas (FGTS);
- b) da consulta ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF); e
- c) Nota(s) Fiscal(is) que indique(m) o número do banco, da agência e da conta corrente (PESSOA JURÍDICA), na qual será realizado o crédito;
- d) CNDT.

Subcláusula única

O pagamento será condicionado ao atesto no respectivo documento fiscal, pelo responsável pelo recebimento do material.

Do montante a ser pago ao contratado, incidirá retenção tributária no percentual de que dispõe a Instrução Normativa SRF nº 480/2004, ou normatização que vier a lhe substituir, nos termos do que dispõe o art. 64 da Lei nº 9.430/96.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA EXISTÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A existência desta ARP não obriga a Administração a firmar as respectivas contratações, facultando-se-lhe a realização de procedimento específico para determinada aquisição, sendo assegurado ao beneficiário deste registro à preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO

A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada, por intermédio de emissão de Nota de Empenho/Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA REVISÃO DE PREÇO

A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de **eventual redução** daqueles praticados no mercado, cabendo à Universidade Federal de Alfenas a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO CANCELAMENTO DE REGISTRO DE FORNECEDOR

I - O registro do fornecedor será cancelado quando:

- a) descumprir as condições da ata de registro de preços;
- b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- ou
- d) sofrer sanção prevista nos [incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993](#), ou no [art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002](#).
- e) O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do **caput** será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- II – O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- por razão de interesse público; ou
 - a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DOS CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR

Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de não aplicação de multas, o inadimplemento decorrente de:

- greve geral;
- calamidade pública;
- interrupção dos meios de transportes;
- condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e
- outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Código Civil Brasileiro

Subcláusula Primeira

Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela CONTRATADA perante a Universidade Federal de Alfenas.

Subcláusula Segunda

Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado à Universidade Federal de Alfenas, até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

Subcláusula Terceira

A comunicação por escrito, relativa ao início da ocorrência deverá conter, entre outras, as seguintes informações:

- descrição detalhada da ocorrência;
- causa (s) determinante (s) da ocorrência;
- item da ARP em que se enquadraria a ocorrência;
- estudo sintético sobre a possível repercussão da ocorrência no cumprimento do evento;
- sugestões sobre possíveis providências, quando for o caso, a serem tomadas pela Universidade Federal de Alfenas para fazer cessar a ocorrência e/ou diminuir seu período de duração;
- Providências tomadas pela CONTRATADA para fazer cessar a ocorrência ou minorar seus efeitos devidamente documentados.

Subcláusula Quarta

Cessados os casos ou fatos citados nesta Cláusula, a CONTRATADA deverá, no menor prazo possível, prosseguir no cumprimento do objeto, envidando todos os esforços para manter o prazo de execução estabelecido.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Subcláusula Primeira - Dos casos passíveis de penalização e multa

Ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovados e conforme parágrafo único do artigo 393 do Código Civil, as EMPRESAS LICITANTES estarão sujeitas às penalidades e multas, sem prejuízo das demais sanções legais, garantida a prévia defesa no respectivo processo, em decorrência das seguintes hipóteses:

- comportar-se de modo inidôneo;
- ensejar o retardamento da execução do certame;
- recusa ou atraso injustificado em executar, total ou parcialmente, as Notas de Empenho de Despesas, Ordens de Compra, assinadas pelo Ordenador de Despesa da UNIFAL-MG, os Contratos decorrentes ou em retirar o instrumento substitutivo, quando convocado para tal; e
- deixar de entregar ou apresentar documentação e fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal;

Subcláusula Segunda - Das penalidades

Em qualquer uma das hipóteses antes elevadas, estará o faltoso sujeito às seguintes sanções:

- advertência;
- multa;
- suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Públicas, conforme o art. 87 e incisos da Lei nº 8.666 de 21/06/1993;

d) impedido de licitar e contratar com a União e descredenciamento no Sicaf pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, conforme o art.7º da Lei nº 10.520, de 17/07/2002; e

e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Federal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a EMPRESA CONTRATADA ressarcir a Universidade Federal de Alfenas pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada.

Subcláusula Terceira - Da aplicação das penalidades

As penalidades serão aplicadas administrativamente, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial.

Subcláusula Quarta - Das multas

As multas impostas a EMPRESA CONTRATADA serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos, ou ainda, quando for o caso, cobradas judicialmente.

Subcláusula Quinta - Da aplicação das multas

Incorrendo a EMPRESA LICITANTE em qualquer uma das hipóteses descritas nas alíneas a, b, c, e d da Subcláusula Primeira será sancionada as seguintes multas:

a) De mora no percentual correspondente a 0,5% (zero vírgula cinco por cento), calculada sobre o valor remanescente da contratação, por dia de inadiplência, até o limite de 15 (quinze) dias úteis de atraso na entrega dos materiais caracterizando inexecução parcial; e

b) Compensatória no valor de 10% (dez por cento), sobre o valor contratado.

Subcláusula Sexta - Da cumulatividade

A aplicação da penalidade “multa” não impede que seja rescindida unilateralmente a Ata e sejam aplicadas, cumulativamente, as sanções previstas na Subcláusula Segunda, alíneas c e d.

Subcláusula Sétima - Da extensão das penalidades

As sanções dispostas nas alíneas c e d da Subcláusula Segunda poderão ser também aplicadas àqueles que, em razão dos contratos regidos pela Lei nº 8.666/1993:

a) tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) tenham praticado atos ilícitos visando frustrar aos objetivos da licitação; e

c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados.

Subcláusula Oitava

Deverá ser observado o princípio do Devido Processo Legal na hipótese de aplicação das penalidades nesta Cláusula.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DOS MOTIVOS DE RECISÃO

Constituem motivos para a UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS rescindir a presente ARP, independentemente de procedimento judicial:

a) não cumprimento de cláusula, subcláusula, inciso, alínea ou prazos constantes desta ARP;

b) cumprimento irregular de cláusula, subcláusula, inciso, alínea ou prazos constantes desta ARP;

c) lentidão no cumprimento desta ARP, levando a Universidade Federal de Alfenas a presumir sua não conclusão dos prazos nele estabelecidos;

d) atraso injustificado do início da execução do objeto desta ARP;

e) paralisação da execução do objeto desta ARP, sem justa causa e prévia comunicação à Universidade Federal de Alfenas;

f) a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contrato com outrem, ou ainda a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Edital e nesta ARP;

g) desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para fiscalizar a execução do objeto, assim como a de seus superiores;

h) cometimento reiterado de faltas na execução desta ARP, anotadas na forma do § 1º, art. 67, da Lei nº 8.666/1993;

i) decretação de falência;

j) dissolução da sociedade;

k) alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que, a juízo da Universidade Federal de Alfenas, prejudique a execução desta ARP;

l) quando houver razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pelo Reitor da Universidade Federal de Alfenas e exaradas no processo administrativo a que se refere esta

ARP; e

m) a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovado, impeditivo da execução desta ARP.

Subcláusula Primeira

Os casos de rescisão serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

Subcláusula Segunda

Fica assegurado à CONTRATADA, no caso de rescisão da presente Ata de Registro de Preço por ato unilateral da Universidade Federal de Alfenas, nas hipóteses previstas neste inciso, a defesa prévia no prazo de dez (10) dias da abertura de vista.

Subcláusula Terceira

Se a presente ARP for rescindida, o Termo de Rescisão deverá discriminar:

- a) balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- b) relação dos pagamentos já efetuados ou ainda devidos; e
- c) indenizações e multas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DAS DIVERGÊNCIAS E FORO

Para resolver as divergências entre as partes, oriundas da execução do presente acordo, fica eleito o FORO da Justiça Federal da Cidade de Varginha-MG.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DOS ORIGINAIS, EXTRATO E CÓPIAS

Da presente Ata, são extraídos os seguintes exemplares:

- a) um original, para a UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS;
- b) um original, para a CONTRATADA;

E por assim acordarem, as partes declaram aceitar todas as disposições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços que, lida e achada conforme, vai assinada pelos representantes e testemunhas a seguir, a todo o ato presentes.

Alfenas, _____ de _____ de 2017.

Helena Maria dos Santos Couto

Pró-Reitora Adjunta de Administração e Finanças
Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG

Assinatura do Representante legal da Empresa

CPF:

RG:

Testemunha

CPF:

Testemunha

CPF: